



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LX – Nº63
João Pessoa, 31 de dezembro de 2025

**EDIÇÃO DE
DEZEMBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de ofício pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

GABINETE DO REITOR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestores para o TED Nº 90/2025, formalizado entre a Universidade Federal da Paraíba e o Ministério da Saúde.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 15 de outubro de 2024, considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, e o constante no processo SIPAC nº 23074.096825/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestor titular e Gestor suplente, responsáveis pelo monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED Nº 90/2025, no que se refere aos aspectos operacionais:

- Yuri Wanderley Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 2332212, como Gestor titular;
- Pedro Rafael Diniz Marinho, matrícula SIAPE nº 1222560, como Gestor suplente.

Art. 2º - Os servidores designados terão as seguintes atribuições:

- I. Monitorar a execução física, acadêmica e técnica do objeto pactuado, reportando qualquer desconformidade identificada;
- II. Acompanhar os prazos de vigência e da prestação de contas, adotando as medidas necessárias para o cumprimento dos referidos prazos;
- III. Solicitar à área competente da UFPB a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na legislação vigente e/ou por determinação da Unidade Descentralizadora.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência atribuída aos Gestores deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Nos casos de impedimentos legais, o Gestor suplente assumirá as funções do Gestor titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo válida até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da prestação de contas correspondente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 10 de dezembro de 2025.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação e das responsabilidades inerentes à função.

Yuri Wanderley Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 2332212
Pedro Rafael Diniz Marinho, matrícula SIAPE nº 1222560

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede afastamento de curtíssima duração no país à Diretora do Centro Profissional Tecnológico da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.131908/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento de curtíssima duração, no país, à Diretora do Centro Profissional Tecnológico da UFPB, Maria Soraya Pereira Franco Adriano, matrícula SIAPE 1743753, no período de 16 a 17 de dezembro de 2025, para participar do Seminário de Avaliação da EPT, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2025, no auditório do Inep, em Brasília-DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Comitê de Governança Digital (CGD) da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.104809/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 082, de 25 de Julho de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição do Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal da Paraíba, considerando os atuais ocupantes dos cargos previstos no Regimento Interno - Capítulo III, artigo 4º:

Membros	SIAPE	Cargo
Mônica Nóbrega	338188	I - dirigente da Vice-Reitoria, na qualidade de Presidente
Hermes Pessoa Filho	6330263	II - dirigente da Superintendência de Tecnologia da Informação, na qualidade de secretário
Ana Cláudia da Silva Rodrigues	2117521	III - dirigente da Pró-Reitoria de Graduação;
Evandro Leite de Souza	2380741	IV - dirigente da Pró-Reitoria de Pós-graduação;
José Roberto Soares do Nascimento	337210	V - dirigente da Pró-Reitoria de Pesquisa;
Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira	3116045	VI - dirigente da Pró-Reitoria de Extensão;
Juliana de Albuquerque Gonçalves Saraiva	1805768	VII - encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Anielson Barbosa da Silva	2285466	VIII - dirigente da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento;
Alexandre Scaico	1587532	IX - dirigente da Superintendência de Educação à Distância;
Daniel Pericles Santos Canuto	1174789	X - dirigente do Arquivo Central;
Jerusalém de Lima Silva	2853350	XI - dirigente da Biblioteca Central;
Flávio Ribeiro Córdula	1779918	XII - analista de Tecnologia da Informação;
Gustavo Henrique Matos Bezerra Motta	2126491	XIII - representante docente do Centro de Informática;
Julianne Teixeira e Silva	1749263	XIV - representante docente do Departamento de Ciência da Informação;
Carlo Gabriel Porto Bellini	1549249	XV - representante docente do Departamento de Administração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de afastamento de curtíssima duração, do país, ao professor do Departamento de Educação Física do CCS da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.132773/2025-13, **resolve:**

Art. 1º. Conceder afastamento de curtíssima duração, do país, ao Prof. Dr. JOSÉ CAZUZA DE FARIAS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1350659, do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde (CCS), com ônus limitado, no período de 03 de fevereiro a 1º de março de 2026, para realização de visita técnica à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, em Portugal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestores para o Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 27/2025, formalizado entre a Universidade Federal da Paraíba e o(a) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Estatuto da UFPB, pelo Decreto de 15 de outubro de 2024, considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, e o constante no processo SIPAC nº 23074.114622/2025-46, **resolve:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente, responsáveis pelo monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED Nº 27/2025, no que se refere aos aspectos operacionais:

- Georgia Dantas Macedo, matrícula SIAPE nº 1072209, como Gestora Titular;
- Maria Victoria Martins Melo de Almeida, matrícula SIAPE nº 3503748, como Gestora Suplente.

Art. 2º Os servidores designados terão as seguintes atribuições:

- I - Monitorar a execução física, acadêmica e técnica do objeto pactuado, reportando qualquer desconformidade identificada;
- II - Acompanhar os prazos de vigência e da prestação de contas, adotando as medidas necessárias para o cumprimento dos referidos prazos;
- III - Solicitar à área competente da UFPB a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na legislação vigente e/ou por determinação da Unidade Descentralizadora.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência atribuída aos Gestores deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Nos casos de impedimentos legais, o Gestor Suplente assumirá as funções do Gestor Titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo válida até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da prestação de contas correspondente.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação e das responsabilidades inerentes à função.

Georgia Dantas Macedo, matrícula SIAPE nº 1072209

Maria Victoria Martins Melo da Silva, matrícula SIAPE nº 3503748

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do cargo de Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Estatuto da UFPB, considerando o que consta no Processo 23074.135697/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MÔNICA NÓBREGA, SIAPE nº 338188, Vice-Reitora e docente do quadro permanente de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo de Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no período de 05 a 18 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 306, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal Titular do CONVÊNIO FINEP Nº 01.25.0279.00 - Ref. Finep nº 2739/24, celebrado entre UFPB, FINEP e PAQTCPB.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos, e conforme o processo administrativo nº 23074.070927/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO FINEP Nº 01.25.0279.00, Projeto: Restaurar Produzindo: recuperando produtividade e sustentabilidade da agricultura familiar no semiárido”, Ref. Finep nº 2739/24 o(a) professor(a) ALEXSANDRA FRAZÃO DE ANDRADE, Mat. SIAPE Nº 1283093, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA – Setor de Biologia Animal do CCA, no período de sua vigência.

DADOS DO ACORDO DE PARCERIA
CONVÊNIO Nº: 01.25.0279.00 (SIPAC UFPB Nº 2791.11.0525)
Participes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (Concedente); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PAQTCPB (Conveniente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Restaurar Produzindo: recuperando produtividade e sustentabilidade da agricultura familiar no semiárido”, Ref. Finep nº 2739/24.”
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 4.086.643,95 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- Fiscalizar a execução do Convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do **Convênio** sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do **Convênio** sob sua responsabilidade;
- Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Acordo;
- Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do **Convênio**, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Acordo de Parceria sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 29 de dezembro de 2025.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALEXSANDRA FRAZÃO DE ANDRADE
Mat. SIAPE nº 1283093

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CPRADR / UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 249/CPDR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.003903/2022-25

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário instaurado pela Portaria 159//R/GR, de 04 de agosto 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 08 de agosto de 2025, a fim de apurar acumulação ilegal de cargos conforme consta no processo 23074.003903/2022-25.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora**PORTARIA Nº 250/CPDR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.077917/2022-41

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário instaurado pela Portaria 80/R/GR, de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 28 de abril de 2025, prorrogada pela Portaria 117/R/GR, de 22 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 23 de maio de 2025, a fim de apurar acumulação ilegal de cargos conforme consta no processo 23074.077917/2022-41.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora**PORTARIA Nº 251/CPDR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.054559/2025-04

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário instaurado pela Portaria 242/R/GR, de 12 de Novembro de 2025, publicada no Boletim de serviço nº 57, de 24 de Novembro de 2025, a fim de apurar abandono de cargo ou inassiduidade habitual do servidor de matrícula SIAPE 1678247, de acordo com os fatos trazidos no processo nº 23074.054559/2025-04.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora

PORTARIA Nº 252/CPPRADR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Recondução do Processo n.º 23074.107882/2022-63

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria 207/R/GR, de 09 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 09 de setembro de 2024, da Universidade Federal da Paraíba, referente ao Processo nº 23074.107882/2022-63, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRG / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 45/2025 - PRG

Nº do Protocolo: 23074.133434/2025-14

João Pessoa-PB, 16 de Dezembro de 2025

Adiciona componentes curriculares optativos ao curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por delegação conferida pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar componentes curriculares optativos, ofertados pelo Departamento de Mídias Digitais, à estrutura curricular 392009 do curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.107433/2025-52, conforme quadro abaixo:

Código	Componente Curricular	Carga Horária
DMDI00189	Análise de Aplicativos Digitais	60 h
DMDI00190	Audiovisual para Plataformas Contemporâneas	60 h
DMDI00191	Avaliação de Experiência do Usuário	60 h
DMDI00192	Big Data em Mídias Digitais	60 h
DMDI00193	Cinematografia Avançada	60 h
DMDI00194	Composição e Videografismo Avançados	60 h
DMDI00195	Crítica Narrativa para Audiovisual	60 h
DMDI00196	Desenvolvimento Web	60 h
DMDI00197	Desenvolvimento Web com Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo	60 h
DMDI00198	Design de Cenários	60 h
DMDI00199	Design de Personagens	60 h
DMDI00202	Design Editorial	60 h
DMDI00203	Design Instrucional	60 h
DMDI00204	Direção de Arte em Audiovisual	60 h
DMDI00205	Economia Política do Entretenimento Contemporâneo	60 h
DMDI00206	Efeitos Visuais em Audiovisual	60 h
DMDI00207	Entretenimento Digital e Indústria Criativa	60 h
DMDI00208	Entretenimento e Cultura Contemporânea	60 h
DMDI00209	Estratégias de Conteúdo Digital	60 h

DMDI00210	Estudos do Tempo no Digital	60 h
DMDI00211	Experimentação Audiovisual	60 h
DMDI00213	Game Design Crítico	60 h
DMDI00214	Geração e Processamento de Imagens com IA	60 h
DMDI00215	Gestão de Projetos e Briefing em Mídias Digitais	60 h
DMDI00216	História Crítica da Indústria de Games	60 h
DMDI00217	História Cultural da Internet	60 h
DMDI00218	História da Animação	60 h
DMDI00219	História do Audiovisual	60 h
DMDI00220	História do Audiovisual na Paraíba	60 h
DMDI00221	História do Cinema de Não-ficção	60 h
DMDI00222	Histórias em Quadrinhos	60 h
DMDI00223	Inovação Científica e Empreendedorismo	60 h
DMDI00224	Inteligência Artificial Aplicada a Mídias Digitais	60 h
DMDI00225	Introdução à Animação 2D	60 h
DMDI00226	Introdução à Animação 3D	60 h
DMDI00227	Introdução ao Stop Motion	60 h
DMDI00228	Jogos e Narrativas	60 h
DMDI00229	Linguagem de Programação Aplicada à Análise de Dados	60 h
DMDI00230	Linguagem de Programação Aplicada aos Dispositivos Móveis	60 h
DMDI00231	Linguagem de Programação Aplicada a Jogos	60 h
DMDI00232	Linguagem de Programação Aplicada à Web	60 h
DMDI00233	Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos	60 h
DMDI00234	Oficina de Portfólio para Design Visual	60 h
DMDI00235	Oficina de Portfólio para Estudos de Mídia	60 h
DMDI00236	Oficina de Portfólio para Marketing e Gestão de Mídias	60 h
DMDI00237	Oficina de Portfólio para Estudos de Jogos	60 h
DMDI00238	Oficina de Portfólio para Desenvolvimento e Análise	60 h
DMDI00239	Oficina de Portfólio para Audiovisual	60 h
DMDI00240	Produção Audiovisual	60 h
DMDI00241	Produção de Conteúdo para Plataformas Digitais	60 h
DMDI00242	Produção Fonográfica em Mídias Digitais	60 h
DMDI00243	Produção Musical	60 h
DMDI00244	Som e Narrativa para Mídias Digitais	60 h

DMDI00245	Storyboard	60 h
DMDI00246	Tecnologias não-hegemônicas em Audiovisual	60 h
DMDI00247	Teorias do Entretenimento Contemporâneo	60 h
DMDI00248	Teorias do Lazer e Mídias Digitais	60 h
DMDI00249	Transmissão Audiovisual ao vivo – TV e Streaming	60 h
DMDI00250	Trilha Musical e Mídias Digitais	60 h
DMDI00251	Tópicos Avançados em Análise de Dados	60 h
DMDI00252	Tópicos Avançados em Design Visual	60 h
DMDI00253	Tópicos Avançados em Design Digital	60 h
DMDI00254	Tópicos Avançados em Estudos de Mídia	60 h
DMDI00255	Tópicos Avançados em Pesquisa e Teorias da Mídia	60 h
DMDI00256	Tópicos Avançados em Linguagem Visual	60 h
DMDI00257	Tópicos Avançados em Marketing	60 h
DMDI00258	Tópicos Avançados em Programação	60 h
DMDI00259	Tópicos Avançados em Usabilidade e Experiência do Usuário	60 h
DMDI00260	Tópicos Avançados em Audiovisual	60 h
DMDI00261	Tópicos Avançados em Produção Audiovisual	60 h
DMDI00262	Visualização de Dados e Infografia	60 h
DMDI00265	Filme-ensaio	60 h

Art. 2º Revogar a Portaria nº 43/2025 - PRG, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 10:38)

ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2117521

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2025** e o código de verificação: **63465794cb**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRG / UFPB

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2479.11.0224**

Processo: 23074.074011/2024-58. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **PEDRO TARGINO FÉLIX**, CNPJ nº 338.204.064-68 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 30/08/2024; **Vigência:** 29/08/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **PEDRO TARGINO FÉLIX**, **PEDRO TARGINO FÉLIX**, **CONTADOR**, CPF nº 338.204.064-68.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2483.11.0224

Processo: 23074.069979/2024-88. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MYWORK TRATAMENTO DE DADOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº 31.188.260/0001-66 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 05/09/2024; **Vigência:** 04/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **MYWORK TRATAMENTO DE DADOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, **TIMOR ESPALLARGAS**, **FOUNDER & CEO**, CPF nº 225.825.608-98.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2484.11.0224

Processo: 23074.075570/2024-63. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **GETWAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 44.778.417/0001-55 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 05/09/2024; **Vigência:** 04/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **GETWAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, **ANNA CARINA QUINHO RAMALHO**, **DIRETORA**, CPF nº 057.028.754-51.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2322.11.0224

Processo: 23074.076653/2024-19. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **INNOVATIS GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 32.147.979/0001-11 - **Objeto:** Manter a vigência do convênio até o dia 24/03/2029 e incluir o curso de **COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS** conforme solicitação no processo 23074.076653/2024-19 - **Data da Assinatura:** 05/09/2024; **Vigência:** 24/03/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **INNOVATIS GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, **EPITACIO CESAR BARBOSA DE BRITO**, **DIRETOR**, CPF nº 057.282.354-17.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2482.11.0224

Processo: 23074.074500/2024-47. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MONTTI DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA**, CNPJ nº 09.205.107/0001-40 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 05/09/2024; **Vigência:** 04/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **MONTTI DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA**, **MARCELLO CHRYSTIAN FERREIRA MONTTI**, **SÓCIO ADMINISTRADOR**, CPF nº 172.992.618-55.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2486.11.0224

Processo: 23074.075276/2024-47. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 05.159.996/0001-04 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 06/09/2024; **Vigência:** 05/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **SUELY DA SILVA PEIXOTO**, **GERENTE**, CPF nº 646.103.733-00.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2485.11.0224

Processo: 23074.075829/2024-54. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **NOVA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.489.715/0001-00 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 06/09/2024; **Vigência**: 05/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **NOVA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, **SYLVIO GIOVANNI RIQUE PEREIRA GOMES**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 805.134.254-20.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2487.11.0224

Processo: 23074.009998/2024-63. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **CLINICA DE ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA**, CNPJ nº 19.742.077/0001-65 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 12/09/2024; **Vigência**: 11/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **CLINICA DE ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA**, **GABRIELA MENDES CAMPOS**, SÓCIA, CPF nº 056.402.804-50.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2489.11.0224

Processo: 23074.071713/2024-24. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MOOVERY SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 34.778.892/0001-78 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 12/09/2024; **Vigência**: 11/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **MOOVERY SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTD**, **JOÃO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS**, CEO, CPF nº 103.778.744-77.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2496.11.0224

Processo: 23074.080290/2024-81. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **NOBILITY TRADUCOES LTDA**, CNPJ nº 27.020.375/0001-70 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 18/09/2024; **Vigência**: 17/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **NOBILITY TRADUCOES LTDA**, **SYLVIA DOS SANTOS SIQUEIRA**, GERENTE GERAL, CPF nº 115.300.507-74.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2494.11.0224

Processo: 23074.069730/2024-21. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **JOSEF RODRIGUES FALCAO**, CNPJ nº 53.783.864/0001-93 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 18/09/2024; **Vigência**: 17/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **JOSEF RODRIGUES FALCAO**, **JOSEF RODRIGUES FALCÃO**, DIRETOR DE MARKETING, CPF nº 474.835.788-66.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2493.11.0224

Processo: 23074.078392/2024-14. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, CNPJ nº 08.702.862/0001-78 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 17/09/2024; **Vigência**: 16/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**, PREFEITO, CPF nº 052.891.034-57.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2501.11.0224

Processo: 23074.078529/2024-98. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **L M ARAUJO**, CNPJ nº 29.643.381/0001-09 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 19/09/2024; **Vigência**: 18/09/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **L M ARAUJO**, **LUCAS MEIRA ARAÚJO**, DIRETOR, CPF nº 069.664.734-64.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2498.11.0224

Processo: 23074.076840/2024-14. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA**, CNPJ nº 01.395.176/0001-52 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 19/09/2024; **Vigência:** 18/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA**, **VALDERI JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, DIRETOR, CPF nº 056.938.824-46.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2500.11.0224

Processo: 23074.077990/2024-04. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **G GOMES SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 24.616.134/0001-08 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 19/09/2024; **Vigência:** 18/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **G GOMES SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**, **MATHEUS GONCALVES GOMES, TEC. CONTABILIDADE**, CPF nº 080.566.914-05.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2499.11.0224

Processo: 23074.078534/2024-60. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP**, CNPJ nº 09.111.618/0001-01 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 19/09/2024; **Vigência:** 18/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP**, **EMÍLIA CORREIA LIMA**, DIRETORA PRESIDENTE, CPF nº 218.573.774-00.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2497.11.0224

Processo: 23074.076295/2024-82. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **DEXCO S.A.**, CNPJ nº 97.837.181/0039-10 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 19/09/2024; **Vigência:** 18/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **DEXCO S.A.**, **HELWSYMN RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, GERENTE DE FÁBRICA, CPF nº 060.861.154-94.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2503.11.0224

Processo: 23074.082869/2024-94. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE**, CNPJ nº 09.300.922/0001-99 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 24/09/2024; **Vigência:** 23/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE**, **FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**, SUPERINTENDENTE, CPF nº 486.220.104-06.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2502.11.0224

Processo: 23074.081296/2024-79. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**, CNPJ nº 29.556.151/0001-02 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 23/09/2024; **Vigência:** 22/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**, **CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONÇALVES MARTINS**, SOCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 107.793.277-48.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1512.11.0221

Processo: 23074.127924/2021-95. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS**, CNPJ nº 87.135.919/0001-70 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 21/12/2021; **Vigência:** 20/12/2026 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS**, **GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO**, COORDENADOR DE RH, CPF nº 025.314.420-57.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2509.11.0224

Processo: 23074.079490/2024-50. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE**, CNPJ nº 34.154.102/0001-83 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 27/09/2024; **Vigência:** 26/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE, ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICA E LEGAL**, CPF nº 094.676.844-70.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2510.11.0224

Processo: 23074.082766/2024-62. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MULTITTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 33.380.286/0001-37 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 30/09/2024; **Vigência:** 29/09/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **MULTITTECH ENGENHARIA LTDA, ALINE CARDADOR ANESIO, DIRETORA**, CPF nº 222.293.218-11, e **SÉRGIO RICARDO RODRIGUES, DIRETOR FINANCEIRO**, CPF nº 082.164.118-20.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2511.11.0224

Processo: 23074.079596/2024-98. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **SUCCESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 35.688.832/0001-27 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 03/10/2024; **Vigência:** 02/10/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **SUCCESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, WILSON SALES BELCHIOR, REPRESENTANTE LEGAL**, CPF nº 629.286.943-15.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2513.11.0224

Processo: 23074.081790/2024-30. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **CONTCON ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA**, CNPJ nº 48.742.343/0001-58 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 03/10/2024; **Vigência:** 02/10/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **CONTCON ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA, EVANDRO MARCOS DE SOUSA JUNIOR, SOCIO**, CPF nº 093.728.914-01, e **ANDERSON MEDIROS DI LORENZO, SOCIO**, CPF nº 090.372.704-84.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2516.11.0224

Processo: 23074.088109/2024-40. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MARIA ONEIDE SOUZA PEREIRA**, CNPJ nº 236.371.883-68 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 07/10/2024; **Vigência:** 06/10/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **MARIA ONEIDE SOUZA PEREIRA, MARIA ONEIDE SOUZA PEREIRA, CONTADOR**, CPF nº 236.371.883-68.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2514.11.0224

Processo: 23074.086351/2024-73. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER**, CNPJ nº 33.820.785/0001-06 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 04/10/2024; **Vigência:** 03/10/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, ARISTEU CHAVES SOUSA, DIRETOR PRESIDENTE**, CPF nº 204.086.174-20.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2518.11.0224

Processo: 23074.086713/2024-96. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ORBIT PESQUISA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 39.383.082/0001-36 - **Objeto:** Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura:** 10/10/2024; **Vigência:** 09/10/2029 - **Signatários:** Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ORBIT PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, CAIO TADEU SIM, DIRETOR EXECUTIVO**, CPF nº 383.230.248-47.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2528.11.0224

Processo: **23074.088100/2024-89**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ELIZABETH CIMENTOS S/A**, CNPJ nº 12.186.380/0001-80 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 23/10/2024; **Vigência**: 22/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ELIZABETH CIMENTOS S/A**, **DEGMAR PEIXOTO DINIZ**, GERENTE GERAL DE CIMENTOS, CPF nº 435.871.786-15.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2526.11.0224

Processo: **23074.089336/2024-85**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **MAIA E BARROCA FALCAO ADVOCACIA**, CNPJ nº 41.910.841/0001-13 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 21/10/2024; **Vigência**: 20/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **MAIA E BARROCA FALCAO ADVOCACIA**, **TORBEN FERNANDES MAIA**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 094.784.564-07.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2522.11.0224

Processo: **23074.088931/2024-59**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **VAGNER FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 54.349.806/0001-19 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 14/10/2024; **Vigência**: 13/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **VAGNER FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **VAGNER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 102.711.104-14.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2525.11.0224

Processo: **23074.088431/2024-76**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ORBBI HOLDING LTDA**, CNPJ nº 55.623.443/0001-20 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 18/10/2024; **Vigência**: 17/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ORBBI HOLDING LTDA**, **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS**, CEO, CPF nº 082.060.694-45.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2520.11.0224

Processo: **23074.088010/2024-94**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **S G M MEDEIROS SERVICOS CONTABEIS**, CNPJ nº 44.614.945/0001-79 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 14/10/2024; **Vigência**: 13/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **S G M MEDEIROS SERVICOS CONTABEIS**, **SUSENALDO GERONIMO MARTINS MEDEIROS**, DIRETOR, CPF nº 037.622.644-73.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2532.11.0224

Processo: **23074.092226/2024-43**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **INSTITUTO OTACÍLIO GAMA**, CNPJ nº 39.152.703/0001-70 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 25/10/2024; **Vigência**: 24/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **INSTITUTO OTACÍLIO GAMA**, **KLEISON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO**, DIRETOR EXECUTIVO, CPF nº 074.047.134-12.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2531.11.0224

Processo: **23074.085809/2024-60**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **B2B COMUNICACAO SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 23.795.269/0001-07 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 25/10/2024; **Vigência**: 24/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **B2B COMUNICACAO SERVICOS LTDA**, **LAÍZ SILVEIRA FERREIRA**, SÓCIA ADMINISTRATIVA, CPF nº 007.600.444-90.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2530.11.0224

Processo: 23074.061261/2024-55. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C**, CNPJ nº 03.678.936/0001-64 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 25/10/2024; **Vigência**: 24/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C**, **ERICK MACEDO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 760.196.324-15.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2529.11.0224

Processo: 23074.092351/2024-63. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **NEXO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 14.377.609/0001-99 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 24/10/2024; **Vigência**: 23/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **NEXO CONSULTORIA LTDA**, **LUIZ GUSTAVO MUNIZ SOARES VALÉRIO**, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, CPF nº 127.120.856-39.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2538.11.0224

Processo: 23074.093183/2024-06. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **C&A EDUCACAO CORPORATIVA LTDA**, CNPJ nº 41.346.304/0001-92 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 01/11/2024; **Vigência**: 31/10/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **C&A EDUCACAO CORPORATIVA LTDA**, **ELISANGELA CRISTINA COSTA ANDRADE**, SÓCIA, CPF nº 069.819.457-89.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2534.11.0224

Processo: 23074.078487/2024-68. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **NOBREGA GONDIM INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 28.842.697/0001-67 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 05/11/2024; **Vigência**: 04/11/2029 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **NOBREGA GONDIM INCORPORACOES LTDA**, **EDUARDO HENRIQUE CASTOR NOBREGA GONDIM**, DIRETOR ADM, CPF nº 097.213.814-54.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1278.11.0221

Processo: 23074.010990/2021-60 **Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA**, CNPJ nº 08.706.467/0001-63 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 12/05/2021; **Vigência**: 11/05/2026 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA**, **EULER DE SOUZA SALES**, SUPERINTENDENTE, CPF nº 023.381.944-46.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1400.11.0221

Processo: 23074.086558/2021-22 **Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **SESPE-PE**, CNPJ nº 40.080.703/0001-91 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 30/08/2021; **Vigência**: 29/08/2026. - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **SESPE-PE**, **MARIA LEONOR PINTO VILACA DE LIMA**, ADMINISTRADORA, CPF nº 381.539.394-91.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1693.11.0222

Processo: 23074.054184/2022-50 **Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**, CNPJ nº 01.647.296/0001-08 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 12/07/2022; **Vigência**: 11/07/2027 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**, **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL, CPF nº 370.162.611-15.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1943.11.0223

Processo: **23074.003220/2023-33 Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 23.251.141/0001-82 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 10/04/2023; **Vigência**: 09/04/2028 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA**, **HENRIQUE CALANDRA JUGDAR**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 396.487.388-82.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2055.11.0223

Processo: **23074.057240/2023-82 Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 82.895.327/0001-33 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 27/07/2023; **Vigência**: 26/07/2028 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, **GRAZIELA REGIS MONTENEGRO**, REPRESENTANTE LEGAL, CPF nº 785.222.509-87.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2027.11.0223

Processo: **23074.048596/2023-88 Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **ASPTA - ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA**, CNPJ nº 35.796.341/0005-23 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 16/06/2023; **Vigência**: 15/06/2028 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **ASPTA - ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA**, **MANOEL ROBERVAL DA SILVA**, COORDENADOR, CPF nº 350.758.214-72.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2028.11.0223

Processo: **23074.041332/2023-82 Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **GILDEVAN CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 23.067.866/0001-15 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 16/06/2023; **Vigência**: 15/06/2028 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **GILDEVAN CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF nº 007.933.014-24.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2118.11.0223

Processo: **23074.064789/2023-56 Agente de Integração**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **PYXO ESTAGIOS AGENTE DE INTEGRACAO LTDA**, CNPJ nº 39.255.049/0001-20 - **Objeto**: Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - **Data da Assinatura**: 01/09/2023; **Vigência**: 31/08/2028 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **PYXO ESTAGIOS AGENTE DE INTEGRACAO LTDA**, **VITORIA LUCIA FERNANDES PAIS**, ADMINISTRADORA, CPF nº 778.575.934-00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 2003.11.0223

Processo: **23074.076851/2023-11**. Primeiro Termo Aditivo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**, CNPJ nº 08.778.326/0001-56 - **Objeto**: Manter a vigência do convênio até o dia 29/05/2028 e adicionar os cursos de **CIÊNCIAS DA RELIGIÕES (BACHARELADO) E CIÊNCIAS DA RELIGIÕES (LICENCIATURA)**, conforme processo eletrônico n. 23074.076851/2023-11 - **Data da Assinatura**: 30/05/2023; **Vigência**: 29/05/2028 - **Signatários**: Pela UFPB, **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, CPF nº 442.051.554-68; pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**, **CÍCERO DE LUCENA FILHO**, PREFEITO, CPF nº 142.488.324-53.

PRPG / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 10/2025 - PRPG - GAB/SEC (11.00.40.06)

Nº do Protocolo: 23074.134755/2025-43

João Pessoa-PB, 18 de Dezembro de 2025

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no âmbito do Processo nº 23074.134741/2025-33, referente à proposta do Edital nº 06/2025 - PRPG/UFPB, encaminhada por meio do Ofício nº 48/2025 - PRPG/UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, para atuação junto ao Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no âmbito de projeto voltado à análise de dados dos Programas de Pós-Graduação, sob a supervisão do Professor Francisco José da Costa, conforme estabelecido no Edital nº 06/2025 - PRPG/UFPB:

MEMBRO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
Sígla Lima Inácio	PRPG	1867381
Francisco José da Costa	Departamento de Administração	2693113
Aléssio Tony Cavalcanti Almeida	Departamento de Economia	1813840

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção conduzir todas as etapas do processo seletivo, incluindo análise da documentação, avaliação curricular, entrevistas, apreciação de recursos e elaboração dos resultados preliminar e final, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG nº 01/2024, a Resolução PRPG nº 18/2025 e as demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/12/2025 18:05)

JOSEAN FECHINE TAVARES

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2546542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **de5dfd4366**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRA / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 216/2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: 23074.131836/2025-92

João Pessoa-PB, 11 de Dezembro de 2025

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28 e seguintes do Regimento da Reitoria da UFPB, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregão SRP n.º 59/2025, referente ao Processo n.º 23074.126455/2025-73, compreendendo o tempo de realização do procedimento licitatório e a vigência da ata de registro de preços:

Ana Carolina Lyra de Albuquerque, Matrícula SIAPE nº 1817668, cargo: Docente;
Andrea Sarmento Queiroga, Matrícula SIAPE nº 2042822, cargo: Docente;
Julyanna Filgueiras Gonçalves de Farias, Matrícula SIAPE nº 18981747, cargo: Odontóloga;
Marconi Queiroga Sarmento, Matrícula SIAPE nº 0336349, cargo: Técnico em Prótese Dentária;
Magda Mozara Gonçalves de Oliveira Araujo, Matrícula SIAPE nº 3347545, cargo: Técnico em Prótese Dentária;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/12/2025 09:46)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA PRO-
REITOR(A)

Matrícula: 2330689

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **216**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **d8f23b8a87**

PORTARIA Nº 217/2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Dezembro de 2025

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28 e seguintes do Regimento da Reitoria da UFPB, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Equipe de apoio à DISPENSA ELETRÔNICA 88/2025, referente ao Processo n.º 23074.125491/2025-08:

Nome: David Gomes de Araújo Nóbrega, SIAPE 336282, CARGO: TECNICO DE LABORATORIO,
E-MAIL: nobregadavid65@gmail.com

Nome: Lays Fernandes de Caldas Silva, SIAPE 1761516, CARGO: TECNICO DE LABORATORIO,
E-MAIL: laysfernandes@progep.ufpb.br

Nome: André Luís Lins Alves, SIAPE 3307096, CARGO: DIRETOR,
E-MAIL: englins21@gmail.com

Nome: Renan Jarmy Guimarães, SIAPE 3287772, CARGO: ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO,
E-MAIL: renanpimentel85@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 4.965, de maio de 1966)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA
PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2330689

Processo Associado: 23074.125491/2025-08

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **217**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **e8081141f1**

PORTARIA Nº 218/2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Dezembro de 2025

O(a) Pró-reitor(a) de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, bem como na Portaria nº 91/2024-PRA, resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como representantes da Pró-reitoria de Administração, na qualidade de gestor (a) e fiscais do contrato nº 18/2025, firmado entre esta instituição e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.:

I - Gestor (a) do Contrato:

Gestor Titular

Nome: KATYANA MARCELLA SOBREIRA JALES

Matrícula: 1404579

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Gestor Suplente

Nome: KISSIA DANIELLY DE SOUZA NUNES

Matrícula: 1008011

Cargo: TECNICO EM ARQUIVO

II - Fiscal Técnico (a):

Fiscal Técnico Titular

Nome: JOSEHILTON KLEBER GONCALO

Matrícula: 3212243

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Fiscal Técnico Titular

Nome: MARCELO COUTINHO DE OLIVEIRA

Matrícula: 1759308

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Art. 2º As atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato estão fixadas no Art. 21 do Decreto nº 11.246/2022, bem como no Art. 11 da Portaria nº 91/2024-PRA.

Art. 3º Compete aos fiscais técnicos as atribuições estabelecidas no Art. 22 do Decreto nº 11.246/2022, bem como no Art. 12 da Portaria nº 91/2024-PRA.

Art. 4º As atribuições dos fiscais setoriais são as estabelecidas no Art. 24 do Decreto nº 11.246/2022, bem como no Art. 13 da Portaria nº 91/2024-PRA.

Art. 5º Os servidores designados deverão atuar de forma preventiva e sistemática, zelando pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 15:37)

PORTARIA Nº 218/2025 - PRA de 11/08/1972

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2330689

Processo Associado: 23074.102444/2025-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **218**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **e1c1e4db23**

PORTARIA Nº 219/2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de Dezembro de 2025

O(a) Pró-reitor(a) de Administração Substituta, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, bem como na Portaria nº 91/2024-PRA, resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como representantes da Pró-Reitoria de Administração, na qualidade de gestor (a) e fiscais do contrato Contrato nº 17/2025, durante o seu período de vigência, conforme art. 117 da Lei 14.133/21, firmado entre esta instituição e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, cujo objeto é contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados:

Gestor Titular

Nome: KATYANA MARCELLA SOBREIRA JALES

Matrícula: 1404579

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Gestor Suplente

Nome: KISSIA DANIELLY DE SOUZA NUNES

Matrícula: 1008011

Cargo: TECNICO EM ARQUIVO

Fiscal Técnico Titular

Nome: JOSEHILTON KLEBER GONCALO

Matrícula: 3212243

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Fiscal Técnico Titular

Nome: MARCELO COUTINHO DE OLIVEIRA

Matrícula: 1759308

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Art. 2º As atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato estão fixadas no Art. 21 do Decreto nº 11.246/2022, bem como no Art. 11 da Portaria nº 91/2024-PRA.

Art. 3º Compete aos fiscais técnicos as atribuições estabelecidas no Art. 22 do Decreto nº 11.246/2022, bem como no Art. 12 da Portaria nº 91/2024-PRA.

Art. 4º As atribuições dos fiscais setoriais são as estabelecidas no Art. 24 do Decreto nº 11.246/2022, bem como no Art. 13 da Portaria nº 91/2024-PRA.

Art. 5º Os servidores designados deverão atuar de forma preventiva e sistemática, zelando pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, se houver.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso III, Lei nº 11.246/2022, de 15 de maio de 1966)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2330689

Processo Associado: 23074.112826/2025-38

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **219**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **63fdfe74e7**

PORTARIA Nº 220/2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 19 de Dezembro de 2025

A Pró-Reitora de Administração Substituta, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28 e seguintes do Regimento da Reitoria da UFPB, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos vinculada à Pró-Reitoria de Administração, que tem por objetivo conduzir o processo de apuração de infração administrativa nº 23074.093331/2025-81, apurando eventuais irregularidades administrativas e dando os encaminhamentos necessários para aplicação de penalidades por atos praticados por licitantes ou contratados da Universidade Federal da Paraíba oriundos da Pró-Reitoria de Administração (UASG 153065), em conformidade com a legislação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos instituída no artigo anterior:

I – ANA LUIZA ALMEIDA DE LIMA LIRA, Matrícula: 1670838

II – ANA LIVIA CARNEIRO RAMALHO MORENO, Matrícula: 1673849

Parágrafo único. A designação dos integrantes da Comissão Temporária de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos perdurará até que seja emitida a certidão de encerramento dos procedimentos de apuração pela autoridade competente nos autos do processo constante no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Temporária de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos deverá conduzir e analisar o processo constante no art. 1º desta portaria quanto à apuração de eventuais irregularidades administrativas e aplicação de penalidades, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 212/2025 - PRA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 11:09)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2330689

Processo Associado: 23074.093331/2025-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **220**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2025** e o código de verificação: **6d6f606359**

PORTARIA Nº 221 / 2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: 23074.135303/2025-88

João Pessoa-PB, 22 de Dezembro de 2025

A Pró-Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação do participação em processo licitatório da Central de Compras/MGI - UASG 201057 - para contratar solução tecnológica voltada à disponibilização de sistema integrado para aquisição e gestão de medicamentos, materiais odonto-médico-hospitalares - Farmácia Virtual, a fim de atender às necessidades dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022:

Hallilson Cosmo de Melo, SIAPE 2095766, Cargo: Contador;
Italo Simplicio de Freitas Paiva, SIAPE 2330524, Cargo: Assistente em Administração;
Wellington Luceilton Amorim Teixeira, SIAPE: 3158880, Cargo: Contador;
Aline Land lense, SIAPE: 1790187, Cargo: Administradora;

Art. 2º - Constitui atribuição da equipe a elaboração do planejamento da contratação que compreende os estudos preliminares, a pesquisa de preços e o termo de referência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 11:00)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2330689

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 221, ano: 2025, documento(especie): PORTARIA, data de emissão: 22/12/2025 e o código de verificação: 9e9662a0a

PORTARIA Nº 222/2025 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 29 de Dezembro de 2025

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolve revogar e substituir a Portaria nº 185/2025 - PRA pela presente Portaria, nos termos a seguir:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, como Representantes da UFPB - Universidade Federal da Paraíba, na qualidade de Fiscais Setoriais Técnicos para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 08/2023, firmado com a empresa A M Serviços e Locação de Equipamentos de Informática EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de outsourcing de impressão na modalidade franquia mensal mais excedente e abrange o fornecimento de equipamentos de impressão e digitalização, fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel), fornecimento de acessórios, realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, nos termos seguintes:

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF)

TITULAR: RINALDO LUCIANO DE MACEDO SOARES, SIAPE 1033337, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: rinaldo@sof.ufpb.br, Lotação: SOF - GA, Ramal: 7293.

SUBSTITUTO: JEFFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA ALMEIDA, SIAPE 1150737, Cargo: Administrador, E-mail: jefferson.guedes@sof.ufpb.br, Lotação: SOF - GA, Ramal: 7293.

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA)

TITULAR: GABRIELA MACIEL DA COSTA, SIAPE 3364600, Cargo: Assistente de Administração, E-mail: gabrielamaciel@sinfra.ufpb.br, Lotação: SINFRA, Ramal: 7661.

SUBSTITUTO: ANDRÉA MARIANA DE GOES MARTINS DUMARESQ, SIAPE 1033259, Cargo: Secretária Executiva, E-mail: andreamariana@sinfra.ufpb.br, Lotação: SINFRA, Ramal: 7871.

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS (SSG)

TITULAR: ALESSANDRO TARDELY ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, SIAPE 3384247, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: gc@ssg.ufpb.br, Lotação: SSG - Gerência de Serviços Gerais.

SUBSTITUTO: ALLANA BARBOSA DE SOUSA FEITOSA, SIAPE: 1020319, Cargo: Bióloga, E-mail: allana_abs@hotmail.com, Lotação: SSG/Gerência de Serviços Gerais, Ramal: 7315.

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES (SULT)

TITULAR: LUIZ EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, SIAPE: 3282400, Cargo: Técnico em Agropecuária, E-mail: luizcordeiro91@hotmail.com, Lotação: SULT, Ramal: 7258.

SUBSTITUTO: ADELMÁCIO FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE: 3158388, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: adelmacio@sult.ufpb.br, Lotação: SULT, Ramal: 7258/4506.

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

TITULAR: JOSÉ BEZERRA DE MACENA NETO, SIAPE 2000983, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: josebezerra@sead.ufpb.br, Lotação: Gerência de Recursos / SEAD, Ramal: 7870.

SUBSTITUTO: LUCIANO SIMÕES CORRÊA DE ARAÚJO, SIAPE 1879463, Cargo: Técnico Laboratório - Área: Informática, E-mail: luciano@sead.ufpb.br, Lotação: SEAD/CTI, Ramal: 7257

UNIDADE: REITORIA - SECRETARIA GERAL DAS ASSESSORIAS

TITULAR: RUTH RAQUEL DOS REIS MONTENEGRO, SIAPE: 1448133, Cargo: Auxiliar em Administração, E-mail: agr@reitoria.ufpb.br, Lotação: SGA, Ramal: 7154.

SUBSTITUTO: ROSEMERE BORGES DA ROCHA PEREIRA, SIAPE: 333597, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: agr@reitoria.ufpb.br, Lotação: SGA, Ramal: 7154.

UNIDADE: REITORIA-SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (SODS)

TITULAR: WALTER LUIZ ROCHA DA FONSECA JÚNIOR, SIAPE: 2051200, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: walter_luiz87@hotmail.com, Lotação: SODS - Reitoria, Ramal: 7222.

SUBSTITUTO: FÁBIO BORBA DE OLIVEIRA, SIAPE: 2100861, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: fbo@academico.ufpb.br, Lotação: SODS - Reitoria, Ramal: 7222.

UNIDADE: REITORIA - GABINETE

TITULAR: FELIPE ROQUE VICENTE, SIAPE 1264670, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: chefiadegabinete@reitoria.ufpb.br, Lotação: Gabinete da Reitoria, Ramal: 7152.

SUBSTITUTO: MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO, SIAPE: 2322958, Cargo: Professor da Magistério Superior, E-mail: chefiadegabinete@reitoria.ufpb.br, Lotação: Gabinete da Reitoria, Ramal: 7152.

UNIDADE: AUDITORIA INTERNA

TITULAR: PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NÓBREGA, SIAPE: 1088794, Cargo: Auditora, E-mail: palomanobrega@reitoria.ufpb.br, Lotação: AUDIN, Ramal: 7224.

SUBSTITUTO: SANDRA MARIA DA SILVA GONZAGA, SIAPE: 0333010, Cargo: Técnica em Secretariado, E-mail: sandramaria2312@hotmail.com, Lotação: AUDIN, Ramal: 7224.

UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA

TITULAR: THIAGO BRITO FRANCO, SIAPE: 1862516, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: thiagobrito franco@hotmail.com, Lotação: PJ, Ramal: 7412.

SUBSTITUTO: CHRISTIANE LAISA FRAGOSO DE FIGUEIREDO, SIAPE: 0333010, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: christianefragoso@outlook.com, Lotação: PJ, Ramal: 7158.

UNIDADE: ARQUIVO CENTRAL

TITULAR: JOSEHILTON KLÉBER GONÇALO, SIAPE: 3212243, Cargo: Assistente Administrativo, E-mail: josehilton@reitoria.ufpb.br, Lotação: Arquivo Central, Ramal: 3048-8505.

SUBSTITUTO: TIAGO ANTONIO DA SILVA SANTANA, SIAPE: 3212136, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: tiagoantonio@reitoria.ufpb.br, Lotação: DPEX, Ramal: 7370.

UNIDADE: COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE (CIA)

TITULAR: PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO, SIAPE: 3212106, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: paulo.ribeiro@academico.ufpb.br CIA/REITORIA, Ramal: 7789. , Lotação: Comitê de Inclusão de Acessibilidade

SUBSTITUTO: THIAGO SILVA MARTINS, SIAPE: 3152111, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: cia.thiago@reitoria.ufpb.br Ramal: 7789. , Lotação: Comitê de Inclusão de Acessibilidade - CIA/REITORIA,

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

TITULAR: VITÓRIA KELLY CABRAL MEDEIROS Matrícula SIAPE: 3485669, Cargo: Assistente em Administração,
Lotação: ATPLAN/PROGEP, Ramal: 7571, E-mail: vitoria@progep.ufpb.br

SUBSTITUTO: NATÁLIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA, SIAPE: 3384476, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: natalia@progep.ufpb.br, Lotação: Secretari PROGEP, Ramal: 3216 7110.

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PROPLAN)

TITULAR: MOEMA NARA MIRANDA VIANA, SIAPE: 03323168, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: moema.nara.viana@gmail.com, Lotação: Secretaria Executiva, Ramal: 7557.

SUBSTITUTO: VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA, SIAPE: 1877501, Cargo: Secretário Executivo,
E-mail: secretaria@proplan.ufpb.br, Lotação: Secretaria Executiva, Ramal:7557.

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)

TITULAR: MARIA CRISTIANE ALVES DA PAZ, SIAPE: 562780, Cargo: Administradora,
E-mail: crisalvespaz@gmail.com/diplomas@prpg.ufpb.br, Lotação: PRPG - COAPG, Ramal: 7216.

SUBSTITUTO: GABRIELA NOEMIA BEZERRA DE ASSIS CAVALCANTI, SIAPE: 1062881, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: gabriela.noemia3@gmail.com/ diplomas@prpg.ufpb.br, Lotação: PRPG - COAPG, Ramal : 7216

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

TITULAR: PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR, SIAPE: 3365136, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: pauloalves@proex.ufpb.br, Lotação: Secretaria da PROEX, Ramal: 7599.

SUBSTITUTO: LÍBIA COSTA FERREIRA DA SILVA, SIAPE: 3708556, Cargo: Economista,
E-mail: libiacosta@proex.ufpb.br, Lotação: Secretaria da PROEX, Ramal: 7599.

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TITULAR: ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA, SIAPE: 1403862, Cargo: Administrador,
E-mail: alexdasilva@pra.ufpb.br, Lotação: Divisão de Material, Ramal: 7579.

SUBSTITUTO: ALEXANDRE PAULO LOPES, SIAPE: 2997638, Cargo: Contador,
E-mail: alexandre@pra.ufpb.br, Lotação: Divisão de Contabilidade, Ramal: 7414.

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

TITULAR: WELLINGTON VICENTE DO NASCIMENTO, SIAPE: 1475615, Cargo: Técnico em Contabilidade,
E-mail: wvicentedonascimento@gmail.com, Lotação: DIPA, Ramal: 7424.

SUBSTITUTO: DENNIS THADEU FREITAS, SIAPE: 2353370, Cargo:Técnico em Contabilidade, (dominado em 1966)
E-mail: dennis@pra.ufpb.br, Lotação: DIPA, Ramal: 7424.

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) - ALMOXARIFADO CENTRAL

TITULAR: VALGUI DA SILVA BARBOSA, SIAPE: 2329883, Cargo: Auxiliar em Administração,
E-mail: almoxcentral@pra.ufpb.br, Lotação: Almoarifado Central, Ramal: 7145.

SUBSTITUTO: JOSÉ CHRISTIAN DA COSTA NEWTON, SIAPE: 2009319, Cargo: Assistente em Administração,
E-mail: jchristian.newton@gmail.com, Lotação: Almoarifado Central, Ramal: 7145.

UNIDADE: CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO (CPT) - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ETS)

TITULAR: MARIZILDA BARBOSA DA SILVA, SIAPE: 334613, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: zildinha.barbosa10@gmail.com, Lotação: CPT - ETS, Ramal: 7400.

SUBSTITUTO: JOÃO FELIPE BEZERRA, SIAPE: 1652937, Cargo: Professor EBTT, E-mail: joao.felipe@academico.ufpb.br, Lotação: CPT - ETS, Ramal: 7400.

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (DCJ) - SANTA RITA

TITULAR: CARLOS DANIEL DOS SANTOS, SIAPE: 3384762, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: jcarloscd2@gmail.com, Lotação: Setor de Gestão Administrativa, Ramal: (83) 3229-2134.

SUBSTITUTO: ANA KARLA OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE: 1898608, Cargo: Auxiliar de Biblioteca, E-mail: bibliotecadcj@gmail.com, Lotação: Biblioteca Setorial - DCJ Santa Rita, Ramal: 7879.

UNIDADE: CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CTDR)

TITULAR: GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA, SIAPE: 2051644, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: gabrielvieiractdr@hotmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7947.

SUBSTITUTO: ALEXANDRE FAGUNDES DE LIMA, SIAPE: 1673808, Cargo: Técnico em Contabilidade, E-mail: alexandrectdr@hotmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7947.

SUBSTITUTO: PEDRO DE LUCENA CASTRO NETO, SIAPE: 2329271, Cargo: Auxiliar em Administração, E-mail: pedrolucenacn@gmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7947.

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

TITULAR: EMMANUEL MELQUIADES ARAÚJO, Matrícula SIAPE: 3041010, Cargo: Técnico em Laboratório, Lotação: CCS - Direção de Centro, Ramal: 7028, E-mail: emmanuel@lff.ufpb.br

SUBSTITUTO: APOLÔNIA PATRÍCIA LAVOR SANTOS, SIAPE 2169848, Cargo: Técnico em Contabilidade, E-mail: assesp@ccs.ufpb.br / ass.esp.ufpb@gmail.com, Lotação: CCS - Direção de Centro, Ramal: 7239 .

UNIDADE: CENTRO DE REFERENCIA EM ATENÇÃO À SAUDE (CRAS)

TITULAR: GILVANDRO RODRIGUES PATRÍCIO, SIAPE: 3158645, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: vandodsj@hotmail.com, Lotação: CRAS, Ramal: 7873.

SUBSTITUTO: FRANKLIN FLAUBER SANTOS MENEZES, SIAPE: 3158304, Cargo: Técnico de Equipamento Médico Odontológico, E-mail: franklinflauber@gmail.com, Lotação: CRAS, Ramal: 7894.

UNIDADE: CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)

TITULAR: JARDEL OLIVEIRA ARAUJO, SIAPE: 1328938, Cargo: Administrador, E-mail: jardel.oliveira@academico.ufpb.br, Lotação: CT - Direção de Centro, Ramal: 7118.

SUBSTITUTO: THAIS HENRIQUE FELIX CARDOSO, SIAPE: 3384250, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: thais.cardoso@ct.ufpb.br, Lotação: CT - Direção de Centro, Ramal: 7118.

UNIDADE: CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)

TITULAR: ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO FILHO, SIAPE: 1072532, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: robertoasbfilho@ci.ufpb.br, Lotação: Assessoria de Finanças, Ramal: 7977.

SUBSTITUTO: RENARLLY CÉSAR DE ALMEIDA ROCHA, SIAPE: 3007239, Cargo: Auxiliar em Administração, E-mail: renarly@ci.ufpb.br, Lotação: Assessoria Administrativa, Ramal: 7093.

UNIDADE: CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (CEAR)

TITULAR: GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS, SIAPE: 3211883, Cargo: Técnica em Contabilidade, E-mail: geisyanne@cear.ufpb.br, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7034.

SUBSTITUTO: VALSON DA SILVA PEREIRA, SIAPE: 3349819, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, E-mail: valson@cear.ufpb.br, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7034.

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA)

TITULAR: VINÍCIUS LUCENA GOMES, SIAPE: 1061277, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, E-mail: vinicius@sti.ufpb.br, Lotação: CCHLA - Assessoria de Informática, Ramal: 7666.

SUBSTITUTO: LIRIFRAN DANTAS CAVALCANTE, SIAPE: 2116138, Cargo: Auxiliar Administrativo, E-mail: fram.dantas@gmail.com, Lotação: CCHLA - DLPL, Ramal: 7203.

UNIDADE: CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA)

TITULAR: FREDERICO AUGUSTO SANTOS BRASIL, SIAPE: 1760174, Cargo: Técnico de Laboratório Área, E-mail: fredericoasbrasil@ccta.ufpb.br, Lotação: CCTA - Direção de Centro, Ramal: 7866.

SUBSTITUTO: CHARLES CHATEABRIAND DA COSTA NEWTON, SIAPE: 1681213, Cargo: Técnico de Laboratório Área, E-mail: charlesccn@gmail.com, Lotação: CCTA - Direção de Centro, Ramal: 7866.

UNIDADE: CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)

TITULAR: ELISA MARQUES PEREIRA DA COSTA, SIAPE: 3212102, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: elisa@ce.ufpb.br, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7444.

SUBSTITUTO: Éllen Cristina Santos Pereira, Matrícula SIAPE: 3364289, Cargo: Assistente em Administração, Lotação: CE Direção de Centro, Ramal: 7444, E-mail: ellen@ce.ufpb.br

UNIDADE: ESCOLA BÁSICA DE EDUCAÇÃO (EEBAS)

TITULAR: REBECCA BESERRA NOGUEIRA JERÔNIMO, SIAPE: 1075485, Cargo: Administradora, E-mail: rebeccanogueira@gmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7065.

SUBSTITUTO: ÂNGELA MARIA BATISTA RODRIGUES DE MACEDO, SIAPE: 1618373, Cargo: Auxiliar em Administração, E-mail: amb_rodrigues@yahoo.com.br, Lotação: Escola de Educação Básica, Ramal 7065.

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)

TITULAR: AMARANDO FRANCISCO DANTAS JÚNIOR, SIAPE: 1729670, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: amarandojunior@hotmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7622.

SUBSTITUTO: RAIMUNDO GADELHA FONTES FILHO, SIAPE: 336134, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: raimgadelha@msn.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7622.

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAE) - RIO TINTO

TITULAR: WALTER JUNIOR LEITAO DE ARAUJO, SIAPE: 1761866, Cargo: Administrador, E-mail: waljr10@gmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 4309.

SUBSTITUTO: ADSON JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula SIAPE: 3487884, Cargo: Assistente em Administração, Lotação: Biblioteca Setorial, Ramal: 4309, E-mail: adson@ccae.ufpb.br

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAE) - MAMANGUAPE

TITULAR: WALTER JUNIOR LEITAO DE ARAUJO, SIAPE: 1761866, Cargo: Administrador, E-mail: waljr10@gmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 4309.

SUBSTITUTO: JOSÉ ELIAS DE FREITAS, SIAPE: 3393896, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: joseelias.freitas912@gmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 4309.

UNIDADE: CENTRO DE BIOTECNOLOGIA - CBIOTEC

TITULAR: PAULINO JOAQUIM DA SILVA NETO, SIAPE: 1475568, Cargo: Técnico em Contabilidade, E-mail: paulino@cbiotec.ufpb.br, Lotação: Direção de Centro/Setor Financeiro, Ramal: 7365.

SUBSTITUTO: JOSÉ WANDERLEY DA SILVA GOMES, SIAPE: 335145, Cargo: Técnico em Laboratório, E-mail: wanderleyg6@gmail.com, Lotação: Direção de Centro, Ramal: 7365.

UNIDADE: INSTITUTO UFPB DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA (IDEP)

TITULAR: RAFAELLE BRAGA VASCONCELOS COSTA, SIAPE: 2408642, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: rafaelle@idep.ufpb.br, Lotação: IDEP, Ramal: 7130.

SUBSTITUTO: JARDEL BESERRA DE ALMEIDA, SIAPE 1998930, Cargo: Técnico em Contabilidade, E-mail: jbalmeida@idep.ufpb.br, Lotação: IDEP, Ramal: 7130.

UNIDADE: BC - DIREÇÃO (Dir-BC)

TITULAR: EDVANIA CAXIAS MENESES GOMES, SIAPE: 3207815, Cargo: Assistente em Administração, E-mail: ECMENESESjpa@gmail.com, Lotação: Biblioteca Central, Ramal: 7226.

SUBSTITUTO: DAYVSON SILVA DE MELO, SIAPE 2228588, Cargo: Técnico em Contabilidade, E-mail: dayvson@biblioteca.ufpb.br, Lotação: Ramal: 7226.

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM)

TITULAR: GUILHERME GOUVÊA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 2109319, Cargo: Assistente em Administração, Lotação: Direção de Centro/CCM, Ramal: 7620, E-mail: guilhermegouvea@ccm.ufpb.br

SUBSTITUTO: RINALDO DE LUCENA GUEDES FILHO, Matrícula SIAPE: 3152086, Cargo: Assistente em Administração, Lotação: Direção de Centro/CCM, Ramal: 7620, E-mail: rinaldoguedes@ccm.ufpb.br

UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ)

TITULAR: GENILSON LIMA E SILVA, Matrícula SIAPE: 1324850, Cargo: Administrador, Lotação: PROPESQ/DAOF, Ramal: 3571, E-mail: genilson@propesq.ufpb.br

SUBSTITUTO: LOUISIANE MARIA COUTINHO DE BARROS, Matrícula SIAPE: 1781732, Cargo: Assistente em Administração, Lotação: PROPESQ - Gabinete do Pró-Reitor, Ramal: 7553, E-mail: louisiane@propesq.ufpb.br

EDITORA UNIVERSITÁRIA

TITULAR: EVERTON SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE: 3158438, Cargo: Assistente Administrativo, Lotação: Editora UFPB - Divisão de Administração, Ramal: 3216-7147, E-mail: administrativo@editora.ufpb.br

SUBSTITUTO: ALINE DOS SANTOS DEIRÓ, Matrícula SIAPE: 3151997, Cargo: Assistente Administrativo, Lotação: Editora UFPB, Ramal: 3221-7489, E-mail: editora@ufpb.br

Art 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 4º São competências dos Representantes da UFPB - Universidade Federal da Paraíba, dentre as previstas na legislação mencionada:

I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

III. Propor o encaminhamento à Pró-Reitoria de Administração de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da UFPB Universidade Federal da Paraíba quanto da contratada.

Art. 5º Sem prejuízo das competências elencadas no art. 4º, são competências do Fiscal Setorial Técnico:

I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Pró-Reitoria de Administração, em documento formal;

X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Pró-Reitoria de Administração todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos - SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato.

Art. 6º Sem prejuízo das competências elencadas no art. 4º, são competências do Fiscal Setorial Administrativo:

I. Solicitar a abertura da Conta Vinculada, em nome da empresa, junto ao banco de relacionamento da UFPB;

II. Orientar a CONTRATADA e o Fiscal Técnico sobre os procedimentos relacionados à Conta Vinculada;

III. Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a movimentação da mesma quando necessário;

IV. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS;

V. Encaminhar, mensalmente, o processo financeiro à Pró-Reitoria de Administração para autorização do pagamento, após o recebimento do Relatório Técnico de Execução, elaborado pelo Fiscal Técnico do Contrato, e após a conferência da documentação elencada no item acima e cálculo da Conta Vinculada;

VI. Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Pró-Reitoria de Administração e ao Fiscal Técnico sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário.

Art. 7º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo. Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 18:16)

GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ

PRO-REITOR(A)

Matricula: 3301269

Processo Associado: 23074.044087/2023-96

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **222**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **b63397526**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRA /DM / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 25 / 2025 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: 23074.135314/2025-82

João Pessoa-PB, 22 de Dezembro de 2025

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28 e seguintes do Regimento da Reitoria da UFPB, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Apoio da Participação na IRP n.º **11/2025 - Farmácia Virtual**, referente ao Processo n.º **23074.122766/2025-57**, compreendendo o tempo de realização do procedimento licitatório e a vigência da ata de registro de preços:

Hallilson Cosmo de Melo, Matrícula SIAPE nº **2095766**, cargo: **Contador**;
Francisco Antonio de Oliveira Junior, Matrícula SIAPE nº **1475037**, cargo: Técnico de laboratório;
Aline Land lense, Matrícula SIAPE nº **1790187**, cargo: **Administradora**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 11:00)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2330689

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2025**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **1999a3f8cd**

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROPLAN / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 3 / 2025 – PROPLAN
Nº do Protocolo: 23074.134269/2025-70

João Pessoa-PB, 17 de dezembro de 2025

Altera a localização e o exercício do servidor Tiago Rodrigues Dantas.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Consuni Nº 16/2017, e demais atribuições legais e estatutárias, e ainda **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da força de trabalho da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a localização e o exercício do servidor **TIAGO RODRIGUES DANTAS**, Siape 1665381, cargo Assistente em Administração, da Coordenação de Planejamento para a Coordenação de Informação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
(Assinado digitalmente em 17/12/2025 15:42)
ANIELSON BARBOSA DA SILVA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2285466

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **b6a73e6c24**

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF / UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 124/2025 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 01 de Dezembro de 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

Constitui a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, no âmbito da Superintendência de Orçamento e Finanças (UASG 153066)

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, nomeada por meio da Portaria SCRF nº 754, de 14 de novembro de 2024, no exercício das atribuições legais delegadas pela Portaria do Gabinete da Reitoria da UFPB nº 154, de 19 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de atuar para prevenir e corrigir danos causados por licitantes ou contratados que descumpram suas obrigações contratuais, visando à eficiência e à probidade na gestão pública;

CONSIDERANDO ainda a finalidade das sanções administrativas de desestimular a reincidência de condutas irregulares, reprovar práticas lesivas aos interesses públicos e garantir a regularidade dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a aplicação das sanções previstas nos incisos III (declaração de inidoneidade) e IV (suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública) do artigo 156 da mesma Lei seja conduzida por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, com a responsabilidade de instaurar e conduzir os processos administrativos de aplicação de sanção destinados à apuração de infrações cometidas por licitantes ou contratados, no âmbito dos procedimentos licitatórios ou na execução dos contratos administrativos celebrados com a Superintendência de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba (UASG 153066).

§1º Em se tratando de processos sancionatórios que possam resultar nas penalidades previstas nos incisos I e II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 a condução do procedimento poderá ser realizada por 1 (um) dos membros da CPSA.

§2º Em se tratando de processos sancionatórios que possam resultar nas penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 a condução do procedimento será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da CPSA que sejam servidores estáveis.

Art. 2º Os membros da CPSA executarão os trabalhos de apuração ou investigação sem prejuízo das atribuições normais dos seus cargos, desde que não exista impedimento para tal, hipótese em que deverá atuar um suplente.

Art. 3º A designação de servidor, na condição de membro ou suplente, não implica em qualquer gratificação, comissão, vantagem ou remuneração adicional.

Art. 4º Os suplentes poderão ser indicados por ato complementar da autoridade competente.

Art. 5º Compete à CPSA, no exercício de suas funções:

I - Analisar os processos instaurados pela autoridade competente em razão das infrações cometidas durante o processo licitatório ou na execução contratual que possam ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

II - Notificar a empresa sobre o processo administrativo de responsabilização, assegurando o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como informar as sanções correspondentes às infrações cometidas;

III - Elaborar relatório final sobre as infrações apuradas e sugerir, quando for o caso, a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2022, com o objetivo de subsidiar a decisão da autoridade competente;

IV - Propor, se necessário, medidas corretivas para prevenir a reincidência das infrações e garantir o cumprimento das normas legais e contratuais.

Parágrafo único Considerando a existência de contratos vigentes firmados com base em leis revogadas, tais como as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, compete a esta comissão também atuar na aplicação de sanções administrativas, com fundamento nas legislações anteriormente em vigor.

Art. 6º A Comissão Permanente de Sanções Administrativas será constituída pelos seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro indicado:

- I - Lenita Pessoa de Souza, Matrícula 2305763;
- II - Carlos Alberto dos Santos, Matrícula SIAPE 3270090;
- III - Joás Albuquerque Silva, Matrícula SIAPE 3054724;
- IV - Palmira Paranhos Santos Lins de Carvalho, Matrícula SIAPE 3364342
- V - Petrucio Dumont Mamede e Silva Filho, Matrícula SIAPE 3364737;
- VI - Severino Cidalino de Almeida Neto, Matrícula SIAPE 2032177;
- VII - Sidney Fábio da Nóbrega Medeiros Júnior, Matrícula SIAPE 1184549.

Art. 7º A CPSA desenvolverá seus trabalhos com fundamento nas normas aplicáveis, notadamente os diplomas regentes das licitações e contratações e, no que couber, a Lei nº 9.784/1999, levando em consideração os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, probidade e outros que lhes sejam correlatos.

Art. 8º Para cumprimento das atribuições que lhes são próprias a CPSA poderá requerer acesso a documentos, contratos, aditivos e peças licitatórias, convocar servidores e pessoas jurídicas para prestação de depoimentos e esclarecimentos e solicitar a atuação de especialistas, quando necessário, observados os preceitos legais e princípios pertinentes e a alçada própria de atuação.

Art. 9º Os documentos produzidos ou recebidos pela Comissão deverão ser tratados, em relação ao sigilo das informações pessoais e confidencialidade, no que couber, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (LAI), o Decreto 7.724/2012 e Lei 13.709/2018 (LDGP).

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 1 / 2025 - SOF - CPSA e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 11:23)

QUEZIA ALVES DE SOUZA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2750285

Processo Associado: 23074.108485/2024-72

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **124**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **7bed410745**

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 128/2025 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 16 de Dezembro de 2025

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria SCRF/PROGEP Nº 754, de 14 de Novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021; considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme SOLICITAÇÃO Nº 47 / 2025 - SSG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua o Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 010/2025, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Grupo Avanti LTDA, CNPJ Nº 44.566.482/0001-17.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços comuns de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e sanitização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e em seus anexos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
Gestor do Contrato	Joelma Cavalcante Soares, SIAPE 1191587	Alessandro Tardely Alcantara de Oliveira, SIAPE 3384247
Fiscal Técnico	Evelyne Emanuelle Pereira Lima, SIAPE 1476080	José Rodrigues da Silva, SIAPE 329621

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) *Fiscal Técnico:* servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) *Fiscal Administrativo:* servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) *Fiscal Setorial:* é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em < https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rql_q#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 52/2025/SOF/UFPB e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 17:08)

QUEZIA ALVES DE SOUZA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2750285

Processo Associado: 23074.058775/2024-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 128, ano: 2025, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 16/12/2025 e o código de verificação: 0c2f88130

PORTARIA Nº 129 / 2025 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: 23074.135055/2025-91

João Pessoa-PB, 19 de Dezembro de 2025

CALENDÁRIO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF) EXERCÍCIO 2026

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada através da Portaria SCRF/PROGEP nº 754, de 14 de novembro de 2024, no uso das atribuições previstas na Resolução CONSUNI nº 42/2018, e considerando as recomendações e boas práticas citadas no Acórdão TCU nº 1.637/2021 - Plenário, resolve:

Art. 1º. Fixar as regras e prazos para apresentação de processos de contratações, por licitações ou diretamente, bem como as condições mínimas para remessa de processos de prorrogação e aditamentos de contratos vigentes.

DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 2º. Todas as pretensões de processos licitatórios e contratações diretas, que estejam vinculadas à atuação da UASG 153066 (Superintendência de Orçamento e Finanças - SOF), para o presente exercício, deverão ser instruídas por meio de abertura de processo no SIPAC, conforme orientações abaixo:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

- I - Cada pretensão de contratação deve corresponder a um processo;
- II - Cada processo deve conter a demanda formalizada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, a versão digital disponível no Sistema de Compras do Governo Federal (DFD Digital) e cadastrado no Plano de Contratações Anual (PCA);
- III - O processo que consta pretensão de contratação deve conter a indicação de servidores para composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

Parágrafo Único. O processo de que trata este artigo deverá conter, necessariamente, a ciência dos servidores indicados para composição da EPC.

Art. 3º. Os processos referentes a pretensões de contratações por licitação, para fins de designação das equipes de planejamento, deverão ser submetidos à SOF até **31/03/2026**.

§ 1º. As contratações diretas, sejam processadas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, deverão ser instruídas com os documentos acima e poderão ser submetidas à SOF, a depender da urgência ou essencialidade, ao longo do exercício.

§ 2º. Não serão aceitos processos para designação de equipes de planejamento após o prazo de que trata este artigo, exceto na hipótese de urgência ou excepcionalidade devidamente justificada e autorizada pela autoridade máxima da UFPB.

Art. 4º. A remessa dos processos licitatórios, devidamente instruídos com os artefatos de planejamento da contratação (DFD Digital, ETP Digital, Termo de Referência ou Projeto Básico Digital, Matriz de Riscos Digital, Pesquisa de Preços, Planilhas, Projetos etc.), deverá ocorrer conforme calendário abaixo

Natureza da Solução	Descrição Resumida	Prazo Limite (Entrega do Processo Licitatório Instruído c/ Artefatos de Planejamento da Contratação)
Aquisições de Bens e/ou Materiais Comuns	Aquisições para fornecimento de bens e materiais de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega, em regra, de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.	30/04/2026
Serviços Não Contínuos (Comuns ou de Engenharia)	Contratações para prestação de serviços a serem executados de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de execução, em regra, de até 30 (trinta) dias da ordem de serviço.	29/05/2026
Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Comuns)	Contratações para prestação de serviços que tem como premissa a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, sem a alocação exclusiva de pessoal.	29/05/2026
Serviços Contínuos Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Comuns)	Contratações para prestação de serviços que tem como premissa a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, com a alocação exclusiva de pessoal.	30/06/2026
Serviços Comuns de Engenharia, Obras e Serviços Especializados	Contratações que têm por objeto a prestação de serviços técnicos ou obras que envolvem técnicas que exigem a atuação privativa de profissões de arquiteto, engenheiro ou técnicos especializados, por força de lei.	31/07/2026

§ 1º. Após a análise preliminar dos processos contendo os artefatos de planejamento da contratação, havendo necessidade de adequações, a SOF, por intermédio da CLC ou da CACC, devolverá o processo para a realização dos ajustes necessários, concedendo para tal o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**.

§ 2º. Os processos, readequados ou não, quando devolvidos à SOF após o esgotamento do prazo de que trata o parágrafo anterior, serão colocados em análise e ficarão em fila de espera, exceto na hipótese de urgência devidamente justificada pela autoridade máxima da UFPB, mediante despacho específico que conste no processo.

§ 3º. Os artefatos de contratação que se encontrem implantados no Sistema de Compras do Governo Federal, a exemplo do DFD, ETP, MR, TR/PB e Pesquisa de Preços, deverão ser devidamente preenchidos e registrados no sistema, não se admitindo sob nenhuma hipótese documentos que não sejam nativos da plataforma em comento.

§ 4º. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, ressalvados os casos de emergência, devidamente ratificados pela autoridade máxima da UFPB, e as situações em que exista a devida justificativa técnica a respeito da urgência ou essencialidade da contratação.

Art. 5º. As Unidades não vinculadas à SOF (UASG 153066), que possuírem demandas específicas de alguma natureza dentre as listadas no presente calendário, nos termos do art. 4º, deverão encaminhar suas demandas à Superintendência responsável até **16/03/2026**, para formalização da demanda e envio para emissão de portaria de planejamento conforme o prazo estabelecido no art. 3º, devendo observar para tal as seguintes resoluções:

- I - Superintendência de Infraestrutura - SINFRA (Resolução nº 03/2019);
- II - Superintendência de Serviços Gerais - SSG (Resolução nº 39/2018);
- III - Superintendência de Logística e Transportes - SULT (Resolução nº 41/2018);
- IV - Superintendência de Segurança Institucional - SSI (Resolução nº 40/2018).

DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS

Art. 7º. Os processos de prorrogação dos contratos vigentes, em que ainda exista a possibilidade legal para tal, deverão ser encaminhados em **até 90 (noventa) dias antes do término da vigência**.

Parágrafo Único. Após a análise preliminar dos processos de prorrogação, havendo necessidade de adequações, a SOF, por intermédio da CLC ou da CACC, encaminhará o processo para diligências, devendo os autos serem devolvidos, por parte da área demandante da prorrogação, em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 8º. Eventuais processos de prorrogação excepcional ou emergencial deverão ser instruídos com as justificativas técnicas que ensejam a situação excepcionalíssima e a ratificação da autoridade máxima da UFPB, devendo tal processo ser submetido em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 9º. Os contratos continuados que não puderem mais ser prorrogados, em razão do esgotamento do limite legal, ou que não exista interesse da Administração na renovação, deverão ter nova licitação demandada e instruída em **até 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência**.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Reitoria, em comum acordo com a SOF, segundo critérios de risco, gravidade, urgência e impacto.

DOS ENCAMINHAMENTO DE OUTROS PROCESSOS DE ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

Art. 11. Os processos de acréscimos, supressões, revisões e outras alterações contratuais deverão ser encaminhados de forma que reste tempo suficiente para elaboração de minutas e submissão à área jurídica.

Art. 12. As alterações contratuais deverão ser avaliadas a partir de critérios de necessidade, urgência, razoabilidade e viabilidade técnica.

Art. 13. Não serão aceitos processos de alterações contratuais sem a inclusão de relatório técnico apropriado, contendo, no mínimo, as seguintes informações, documentos e justificativas técnicas:

- I - Descrição coerente da finalidade da alteração;
- II - Análise técnica da execução contratual, sobretudo no que diz respeito à qualidade dos serviços e, na hipótese de atraso de cronograma, se decorre de culpa da contratada ou da administração;
- III - Análise de Riscos e atualização da Matriz de Riscos, quando tecnicamente aplicável;
- IV - Análise preliminar do respeito aos limites de valores, quando aplicáveis, previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 1993 ou art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, a depender do fundamento legal aplicável;
- V - Ciência expressa da contratada a respeito da alteração pretendida;
- VI - Inclusão dos documentos que dão suporte à alteração pretendida, tais como planilhas, pesquisas de preços, relatórios técnicos, laudos, levantamentos de informações, comprovantes de consultas, e-mails e outras formas de documentação que assegurem a devida comprovação dos fundamentos de fato e de direito que respaldam a necessidade de alteração do contrato;

Art. 14. As alterações contratuais serão analisadas caso a caso, com anuência, se necessário, da autoridade máxima do órgão e serão encaminhados, em todas as hipóteses, para emissão de Parecer Jurídico.

Parágrafo Único. Após a análise preliminar dos processos de alterações contratuais, havendo necessidade de adequações, a SOF, por intermédio da CLC ou da CACC, devolverá o processo para diligências.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Reitoria, em comum acordo com a SOF, segundo critérios de risco, gravidade, urgência e impacto.

Quadro Materiais e Serviços Licitados pela SOF (UASG: 153066)

Descrição Sucinta do Objeto	Lista Exemplificativa de Itens
Contratação de mão-de-obra de motoristas.	Contratação de serviços continuados de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de mão-de-obra para limpeza e higienização.	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e equipamentos/utensílios adequados à execução dos trabalhos, para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Aquisição de combustível e manutenção automotiva para a frota de veículos da UFPB.	Contratação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de aquisição de Combustíveis e Manutenção Automotiva em Geral (preventiva, corretiva e preditiva), com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos ou originais, entre outros materiais para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de vigilância armada e motorizada.	Contratação de serviços de vigilância armada e de vigilância armada e motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos,
	Materiais e insumos necessários para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de empresa para manutenção de linhas telefônicas.	Empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, suporte técnico e atualizações de versões e releases no PABX ALCATEL-LUCENTE OMNI PCX ENTREPRISE e bastidores remotos, instalados nas dependências da UFPB.
Aquisição de materiais de expediente.	Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual Nacional.
Contratação de empresa de telefonia e comunicação.	Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de serviços de telefonia.
Contratação de serviços de TIC.	Aquisição de cessão de direito de uso de licença de Softwares Autodesk, denominado Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription, para uso da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 5.192, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Contratação de serviços de dedetização.	Contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, em caráter preventivo e corretivo, nas áreas internas e externas das edificações dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Aquisição de plataformas elevatórias de acessibilidade.	Contratação de serviços de fornecimento e instalação de plataformas elevatórias (elevadores) elétricos de acessibilidade para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de empresa de manutenção de plataformas elevatórias de acessibilidade.	Contratação de serviço comum de engenharia de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores com fornecimento e substituição de peças para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de assessoria tributária.	Contratação de Sistema web de Gestão Tributária, abrangendo tributação Federal e Municipal, materiais de consulta em meio eletrônico, consulta direta em caso de dúvidas específicas em caso concreto e simulador de retenções.
Contratação de empresa para coleta de resíduos.	Contratação de serviços de coleta, transporte e tratamento, através de destruição térmica e destinação final das cinzas de resíduos para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de serviços de TIC.	Aquisição de licença de uso do software OrçaFascio.
Contratação de mão-de-obra para apoio administrativo e operacional.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, de forma contínua, em diversas atividades e funções, para atendimento das necessidades dos 04(quatro) campus da UFPB.
Contratação de serviços de publicação em jornal.	Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, com abrangência mínima no Estado da Paraíba, para atendimento às demandas de publicidade legal da Universidade Federal da Paraíba.
Contratação de serviços de tradução e interpretação de libras.	Serviços contínuos de tradutor e intérprete de libras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de serviços de manutenção e instalação de ares-condicionados.	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ares-condicionados, com fornecimento de materiais (peças e insumos) para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.

Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores.	Manutenção e recarga de extintores com fornecimento de equipamentos, materiais e demais acessórios, em regime de dedicação não exclusiva de mão de obra para atendimento dos 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de Empresa de Videomonitoramento	Contratação de empresa de prestação de serviços de videomonitoramento, com o fornecimento de todos os equipamentos em regime de locação, fornecimento do sistema de gerenciamento e tratamento de imagens e analíticos de vídeo, leitura de placa de veículos, armazenamento em nuvem das imagens por no mínimo 30 (trinta) dias com fornecimento do link de internet, sendo responsável pela implantação e treinamento do sistema, pelas instalações, manutenções preventivas e
	manutenções corretivas dos equipamentos para os 04(quatro) Campi da UFPB.
Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial.	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, incluindo fornecimento de materiais e peças de reposição nos 04(quatro) Campi da UFPB.
Outorgas de Uso.	Outorgas de usos (serviços bancários, lanchonetes, reprografias, livrarias e outros).
Contratações de inscrições em cursos.	Contratações de empresas de treinamento para capacitação de servidores.
Contratação de serviços de fretamento de veículos automotores.	Contratação de serviços de fretamento, sob demanda, de veículos automotores, para fins de atender a deslocamentos de interesse institucional.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 13:34)

QUEZIA ALVES DE SOUZA
SUPERINTENDENTE
Matricula: 2750285

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 129, ano: 2025, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 19/12/2025 e o código de verificação: 1ade2c79d

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 130/2025 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2025

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria SCRF/PROGEP Nº 754, de 14 de Novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021; considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme DESPACHO Nº 162/2025 - SSI - GC (11.00.46.57);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua o Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 003/2025, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Força Alerta Segurança e Transporte de Valores LTDA, CNPJ Nº 10.446.347/0004-69.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de vigilância armada e armada motorizada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, além de equipamentos, materiais e insumos necessários para atender às unidades da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no Campus IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
Gestor do Contrato	Joesel Gomes da Silva, SIAPE 1115747	João de Deus das Neves, SIAPE 1115741
Fiscal Administrativo	Palmira Paranhos Santos Lins de Carvalho, SIAPE 3364342	Marina Ventura Lucio de Oliveira, SIAPE 3384510
Fiscal Técnico/ Setorial Campus IV	Marcos de Oliveira Lucas Júnior; SIAPE 3504109	Denilton Paulo Aguiar da Silva, SIAPE 3393489

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) *Fiscal Técnico:* servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) *Fiscal Administrativo:* servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) *Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.*

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº640, DE 15 DE JULHO DE 2021(Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rqlq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF
:<<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a portaria nº 059/2025 - SOF e entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 14:39)
QUEZIA ALVES DE SOUZA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2750285

Processo Associado: 23074.134996/2025-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **06d4d0d212**

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / GD / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para a composição de Equipe Técnica de Planejamento de Contratação e dá outras providências.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria SCRF/PROGEP Nº 780, de 19 de novembro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado DESPACHO. Nº 593/2025 -CCHSA-SECON, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo Centro de Ciências Sociais, Humanas e Agrárias e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da Universidade Federal da Paraíba..

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste CCHSA da UFPB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LEANDRO FIRMINO FERNANDES– Matrícula 2077078
Integrante Requisitante: EULÁLIA LIMA PEREIRA– Matrícula 3306918
Integrante Administrativo: KELVIN BRENNAND DA SILVA– Matrícula 348630

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Risco se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 15 de dezembro de 2025.

Dr^a. FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO
Diretora do CCHSA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

CIENTE E DE ACORDO:

1. LEANDRO FIRMINO FERNANDES (SIAPE: 2077078) - Presidente
2. EULÁLIA LIMA PEREIRA (SIAPE: 3306918) - Membro Técnico
3. KELVIN BRENNAND DA SILVA (SIAPE: 348630) - Agente de Contratação

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para a gestão e fiscalização do Contrato e dá outras providências.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SCRF/PROGEP nº 780, de 19 de novembro de 2024, e em conformidade com o disposto no art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o(s) agente(s) público(s) abaixo relacionado(s) para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal da Contratação, cujo objeto é a prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo Centro de Ciências Sociais, Humanas e Agrárias e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da Universidade Federal da Paraíba..

Função	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Gestor(a) Titular	JOSÉ GUALBERTO TARGINO PRAXEDES	2575594	Coordenador Setor Compras & Contratos
Gestor(a) Substituto(a)	JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA	3365825	Assistente em Administração
Fiscal(is) Titular(es)	EULÁLIA LIMA PEREIRA	3306918	Pedagoga-área
Fiscal(is) Substituto(s)	LEANDRO FIRMINO FERNANDES	2077078	Coordenador de Estágios

Art. 2º Compete ao(s) servidor(es) designado(s) acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas do gestor e dos fiscais (técnico, administrativo, setorial, se houver) estão descritas no Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato, no Termo de Referência, anexo I do Edital, do processo de contratação 23074.131610/2025-83.

Bananeiras, 15 de dezembro de 2025.

Drª. FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO
Diretora do CCHSA

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ GUALBERTO TARGINO PRAXEDES (SIAPE: 2575594) - Gestor de Contrato Titular

JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA (SIAPE: 3365825) - Gestor de Contrato Substituto

EULÁLIA LIMA PEREIRA (SIAPE: 3306918) - Fiscal de Contrato Titular

LEANDRO FIRMINO FERNANDES (SIAPE: 2077078) - Fiscal de Contrato Substituto

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para a gestão e fiscalização do Contrato e dá outras providências.

A **Diretora do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB**, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria SCRF/PROGEP nº 780, de 19 de novembro de 2024**, e em conformidade com o disposto no art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o(s) agente(s) público(s) abaixo relacionado(s) para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal da Contratação, cujo objeto é a prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo Centro de Ciências Sociais, Humanas e Agrárias e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da Universidade Federal da Paraíba..

Função	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Gestor(a) Titular	JOSÉ GUALBERTO TARGINO PRAXEDES	2575594	Coordenador Setor Compras & Contratos
Gestor(a) Substituto(a)	JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA	3365825	Assistente em Administração
Fiscal(is) Titular(es)	EULÁLIA LIMA PEREIRA	3306918	Pedagoga-área
Fiscal(is) Substituto(s)	JUNIOR FELIPE DE O. N. SANTOS	1009576	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Art. 2º Compete ao(s) servidor(es) designado(s) acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas do gestor e dos fiscais (técnico, administrativo, setorial, se houver) estão descritas no Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato, no Termo de Referência, anexo I do Edital, do processo de contratação 23074.131610/2025-83.

Bananeiras, 17 de dezembro de 2025.

Drª. FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO
Diretora do CCHSA

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ GUALBERTO TARGINO PRAXEDES (SIAPE: 2575594) - Gestor de Contrato Titular

JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA (SIAPE: 3365825) - Gestor de Contrato Substituto

EULÁLIA LIMA PEREIRA (SIAPE: 3306918) - Fiscal de Contrato Titular

JUNIOR FELIPE DE O. N. SANTOS – Matrícula (SIAPE:1009576) - Fiscal de Contrato Substituto

(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.765, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para a composição de Equipe Técnica de Planejamento de Contratação e dá outras providências.

A **Diretora do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela **Portaria SCRF/PROGEP Nº 780, de 19 de novembro de 2024**, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado DESPACHO. Nº 593/2025 - CCHSA-SECON, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo Centro de Ciências Sociais, Humanas e Agrárias e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste CCHSA da UFPB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: EULÁLIA LIMA PEREIRA – Matrícula 3306918

Integrante Requisitante: JUNIOR FELIPE DE O. N. SANTOS – Matrícula 1009576

Integrante Administrativo: KELVIN BRENNAND DA SILVA – Matrícula 348630

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Risco se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 17 de dezembro de 2025.**

Drª. FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO
Diretora do CCHSA

CIENTE E DE ACORDO:

EULÁLIA LIMA PEREIRA – Matrícula 3306918

JUNIOR FELIPE DE O. N. SANTOS – Matrícula 1009576

KELVIN BRENNAND DA SILVA – Matrícula 348630

da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCA / DC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 99 / 2025 - CCA-DC (11.01.36.01)

Processo: 23074.133655/2025-6

Areia-PB, 16 de Dezembro de 2025

Designa Equipe de Planejamento da Contratação

O Diretor Centro de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação do processo licitatório (participação em IRP 073/2025 Pregão nº 90057/2025) para contratação de serviços especializadas para atender aos eventos institucionais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender às necessidades dos diversos setores do Centro de Ciências Agrárias/UFPB, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022:

Carlos Henrique Alves e Silva do Carmo - SIAPE: 2330444 (Setor de Compras)

Mércia Gomes Cordeiro - SIAPE: 1777897 (Divisão de Licitação de Centro)

Cícera Eliane de Araújo - SIAPE: 335416 (Direção de Centro)

Art. 2º - Constitui atribuição da equipe a elaboração do planejamento da contratação que compreende os estudos preliminares, a pesquisa de preços e o termo de referência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 14:12)

BRUNO DE OLIVEIRA DIAS

DIRETOR(A)

Matrícula: 1974814

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CEP / UFPB

PORTARIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

PORTARIA, Nº 12 /2025 - CEP//UFPB

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CEP/UFPB), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 247/GR/UFPB de 26/09/2025,, publicada no Boletim de Serviço nº 50, pág. 06, de 30/09/2025, consubstanciado no termo do inciso, XXII do Art. 2º da Resolução,nº 10/2008, e considerando o **Calendário Acadêmico – 2025.2, consubstanciado no Ofício Circular- 352 – PRG datado de 16/12/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais, especificamente, entre **17-12-2025 a 02-02-2026**, a todos os processos em curso no âmbito da Comissão de Ética Pública - CEP-UFPB.

Art. 2º - A vigência desta Portaria se dá a partir de **17-12-2025.**

DARLAN AZEVEDO PEREIRA
PRESIDENTE DA CEP/UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CBIOTEC / DC / UFPB
PORTARIA DA DIRETORIA**PORTARIA Nº 67/2025 - CBIOTEC-DC (11.01.44.01)**

Nº do Protocolo: 23074.132882/2025-77

João Pessoa-PB, 15 de Dezembro de 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:**Localizar, a servidora EMILIA MARIA PORTO DE ARAÚJO LEMOS, Siape 11161121, Auxiliar em Administração lotada neste centro, na na Coordenação do curso de Biotecnologia deste Centro.***(Assinado digitalmente em 15/12/2025 11:31)***JAILSON JOSE GOMES DA ROCHA****DIRETOR(A)****Matrícula: 1982955**Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **831f6b5cd3**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**BOLETIM DE
SERVIÇO**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CoMu / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 3/2025 - CoMu (11.00.46.93)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 19 de Dezembro de 2025



Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres da UFPB



Dispõe sobre a designação de representação para o Conselho Gestor do Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres da UFPB (CG-CoMu). Trata-se da complementação da Portaria nº2/2025 da CoMu, publicada no Boletim de serviço nº62, página 16, no dia 12 de dezembro de 2025.

A DIRETORA e a VICE-DIRETORA da CoMu – Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres da UFPB –, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto nos artigos 24 e 27 do “TÍTULO VIII – Do Conselho Gestor da CoMu (CG-CoMu)” da Resolução 18/2025 CONSUNI/UFPB, considerando o resultado do Processo Eleitoral regido pelo Edital nº 01/2025 – CoMu/UFPB, constante no Processo SIPAC 23074.130587/2025-59, bem como as representações indicadas nos Processos SIPAC 23074.129774/2025-88, 23074.129760/2025-78 e 23074.129716/2025-05,

RESOLVEM:

Art. 1º. NOMEAR as Conselheiras que comporão o Conselho Gestor da CoMu (CG-CoMu), incluída a Direção da CoMu como membras-natas previstas na Resolução 18/2025 CONSUNI/UFPB, para o período de 10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2027, conforme as seguintes representações:

9. Representação da PRAPE:

Titular: Vanessa da Silva, matrícula: SIAPE 1880479

Suplente: Natalia Lins Pequeno de Assis, matrícula: SIAPE 1770416.

10. Representação da PROGEP:

Jannine Jolanda Araújo Diniz, matrícula: SIAPE 1761643

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA

DIRETORA

Matrícula: 1637517

VALERIA MACHADO RUFINO

DIRETORA

Matrícula: 2413157

CAVN / DC / UFPB
PORTARIA DA DIRETORIA**PORTARIA Nº 77 / 2025 - CAVN - DC (11.01.24.08.06)**

Nº do Protocolo: 23074.134868/2025-96

Bananeiras-PB, 19 de Dezembro de 2025

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Constituir o **Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros**, composto por: Jossana Pereira de Sousa Guedes (Presidente), SIAPE: 2920614, Philippe Pereira Borba de Araújo (Vice-Presidente), SIAPE: 1326441, Anabelle Camarotti de Lima Batista (Representação Docente), SIAPE: 1886282, Maria Alves de Azerêdo (Representação Docente), SIAPE: 2113587, Natiane de Carvalho Silva de Araújo (Representação Discente), Mat. 20252009628, e Raimundo Fágner Santos Araújo (Representação Discente - Suplente), Mat. 20252009735, com vigência de 1 ano, a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 09:11)

RODRIGO RONELLI DUARTE DE ANDRADE**DIRETOR(A)****Matricula: 1509340**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 77, ano: 2025, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 19/12/2025 e o código de verificação: 87476d0381

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CPT / SG / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 127 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

Art. 1º Compor a Comissão Eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínica do DDPLO/CPT, composta pelos servidores denominados abaixo,

José Moreira Neto - SIAPE 2300818- Docente titular- Presidente;
Sheyla Katia Lucio Dornelas - SIAPE1549425 - Docente suplente;
Patrícia Meira de Andrade Feitosa - SIAPE 1895703 - Técnica administrativa titular;
Magda Mozara Gonçalves de Oliveira Araújo - SIAPE 3347545 - Técnica administrativa suplente;
Gabrielle Soares Mendonça - matrícula 20253003226 - discente titular;
Ramiro Gomes da Silva - matrícula 20253002846 - discente suplente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo prazo de validade será de 60 (sessenta) dias.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 11:37)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.131297/2025-95

PORTARIA Nº 128 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, conforme deliberado na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro do CPT-ETS/UFPB, ocorrida no dia 29/10/2025, o qual será composto pelos membros descritos abaixo.

Vilson Lacerda Brasileiro Junior (Presidente);
Ana Carolina Bernardes Dulgheroff (Vice-Presidente);
Sandra Cristina Moraes de Souza (Docente);
Aurenice Furtado Soares Pontes (Docente);
Fábio Sérgio Monteiro de França (Discente).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cuja vigência começou em 29/10/2025.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 11:37)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.125910/2025-44

PORTARIA Nº 129 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à docente ANNE KAROLINE CÂNDIDO ARAÚJO durante o período de 16 a 17 de dezembro do corrente ano, para participar de Seminário de Avaliação da EPT, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2025, na sede do Inep, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 11:37)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.133315/2025-26

PORTARIA Nº 130 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão em Saúde do CPT-ETS/UFPB, o qual será composto pelos membros descritos abaixo, com validade para um biênio a contar de 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2027.

Representantes:

Andrea Mendes Araújo (Coordenadora de curso);

Bruna Rodrigues de Sousa (Vice-Coodenadora de curso).

Representantes docente do DRPAS/ CPT-ETS/UFPB:

Eugenio de Carvalho Saraiva(titular); Ângela Amorim de Araújo (suplente).

Representantes Docente do DDPLO/ CPT-ETS/UFPB:

Profa. Dra. Ilana Sanamaika Queiroga Bezerra (titular);

Profa. Dra. Aurenice Furtado Soares Pontes (suplente).

Representantes Docente do Colegiado DCSA/CCAUE/UFPB:

Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa (titular); Maika Bueque Zampier (suplente).

Representante discente:

Paulo Vitor de Souza Silva, matrícula 20250154441 (titular); Vitor José da Silva - matrícula 20250154728 (suplente).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 11:37)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.132953/2025-03

PORTARIA Nº 131 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo de Estudantes para o Programa Pronatec Energife, composta pelos servidores abaixo, com período de vigência de 60 (sessenta) dias, cuja data de início de suas atividades retroage ao dia 03 de novembro de 2025.

Fábia Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva - Siape 4287749 - Presidente;
Ronaldo Rodrigues Sarmiento - Siape 1753902.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 19:48)
MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
DIRETOR(A)
Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.132565/2025-03

PORTARIA Nº 132 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo para Cadastro de Bolsistas para o Programa Pronatec Energife, composta pelos servidores abaixo, com período de vigência de 60 (sessenta) dias, cuja data de início de suas atividades retroage ao dia 21 de novembro de 2025.

Fábia Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva - Siape 4287749 - Presidente;
Ronaldo Rodrigues Sarmiento - Siape 1753902; Carla Paiva Feitosa - Siape 3365376.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 19:48)
MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
DIRETOR(A)
Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.132533/2025-91

PORTARIA Nº 133 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **resolve:**

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Especialização Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CPT-ETS/ UFPB, o qual será composto pelos membros descritos abaixo, cujos efeitos já vêm sendo produzidos desde o dia 30 de outubro de 2025.

Profª Dra. Mariza de Oliveira Pinheiro (Presidente);
Profª Dra. Anne Karoline Cândido Araújo (Vice-Presidente);
Profª Dra. Maika Bueque Zampier (Docente);
Profº Dr. Marnilson Barbosa da Silva (Docente);
Bruna Rodrigues de Sousa (representante do corpo discente).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 17:30)
FABIA DANIELLE SALES CUNHA MEDEIROS E SILVA
VICE-DIRETOR DE CENTRO
Matrícula: 4287749

Processo Associado: 23074.134357/2025-22

PORTARIA Nº 134 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **resolve**:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica do CPTETS/UFPB, o qual será composto pelos membros descritos abaixo, cujos efeitos já vêm sendo produzidos desde a data de sua deliberação, qual seja, 29 de outubro de 2025.

Fabiola Fialho Furtado Gouvêa (Presidente);
Maria Soraya Pereira Franco Adriano (Vice-Presidente);
Ângela Amorim de Araújo (Docente);
Simone Helena dos Santos Oliveira (Docente); Liana Oliveira Biam (Discente).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/12/2025 11:50)
FABIA DANIELLE SALES CUNHA MEDEIROS E SILVA
VICE-DIRETOR DE CENTRO
Matrícula: 4287749

Processo Associado: 23074.134356/2025-49

PORTARIA Nº 135 / 2025 - CPT-SG (11.00.00.12.03)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2025

A VICE-DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e pelo Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as docentes Prof.ª Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano e Prof.ª Dra. Simone Helena dos Santos Oliveira como Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, do Programa Formatec SUS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 04 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 15:43)
FABIA DANIELLE SALES CUNHA MEDEIROS E SILVA
VICE-DIRETOR DE CENTRO
Matrícula: 4287749

Processo Associado: 23074.134546/2025-60

CCHLA / DC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 44/2025 - CCHLA-DC (11.01.15.57)

Nº do Protocolo: 23074.131328/2025-34

João Pessoa-PB, 10 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre as normas e os procedimentos para utilização e reserva das salas e auditórios do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos administrativos para a gestão transparente e eficiente dos espaços de uso comum do Centro,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO

Art. 1º Esta Portaria tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para a solicitação, análise e utilização das salas e demais espaços de reserva do CCHLA.

Art. 2º A gestão e a reserva dos espaços comuns passam a ser formalmente disciplinadas por esta Portaria, visando garantir a isonomia, a transparência e a eficiência na gestão da agenda.

Art. 3º Os eventos a serem realizados nos espaços do CCHLA devem ter relação direta com a natureza das atividades desenvolvidas na UFPB.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES E REGRAS PARA SOLICITAÇÃO

Art. 4º A solicitação de reserva dos espaços do CCHLA deverá observar as seguintes condições:

I. Reservas para terceiros: Os solicitantes que não fazem parte da comunidade acadêmica da UFPB, podem realizar solicitação para uso dos espaços do CCHLA, através de ofício encaminhado para o e-mail humanas@cchla.ufpb.br, observando a Portaria nº 28/2023, da Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF), que institui valores e normativas para uso dos espaços físicos da UFPB por terceiros.

II. Solicitantes Autorizados: As reservas deverão ser solicitadas **exclusivamente por Docentes ou Técnicos Administrativos em Educação (TAEs)** pertencentes ao quadro permanente da UFPB. Em caso de pedidos de reservas para estudantes estes devem ser feitos sob a responsabilidade de um servidor docente ou TAE; ou com autorização da direção, mediante justificativa.

III. Vedação: Os espaços de reserva do CCHLA **não devem ser utilizados para ministrar aulas regulares** de quaisquer componentes curriculares, a não ser em casos excepcionais, mediante justificativa.

IV. Limite de Eventos: Não serão autorizadas solicitações de reservas que envolvam todo semestre letivo, com exceção de reuniões departamentais ou de colegiados.

Art. 5º A reserva dos espaços para eventos da comunidade do CCHLA terá **prioridade** no atendimento das solicitações.

Parágrafo único. Solicitações oriundas de outros Centros da UFPB ou de instituições externas serão analisadas e autorizadas pela Direção do CCHLA, observando-se a disponibilidade de agenda e a prioridade estabelecida no *caput*.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 6º As solicitações de reserva devem ser realizadas com a **antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis** da data prevista para o evento.

Parágrafo 1º A solicitação realizada após o prazo mínimo estabelecido no *caput* não terá sua análise e atendimento garantidos.

Parágrafo 2º Toda solicitação deve ser formalizada através dos canais oficiais de comunicação e seguindo o fluxo de agendamento amplamente publicizado no site oficial do CCHLA, por meio de formulário próprio.

Parágrafo 3º A solicitação não garante a reserva. Para que o espaço seja considerado reservado, o(a) solicitante deverá ter recebido a confirmação de reserva pelo e-mail que fora cadastrado no formulário.

Art. 7º A análise e o atendimento das solicitações serão realizados pela administração do Centro seguindo critérios objetivos:

I. Ordem Cronológica: As demandas serão atendidas conforme a **estrita ordem cronológica de recebimento** do pedido formal.

II. Disponibilidade: A confirmação da reserva estará condicionada à **disponibilidade de vaga** no espaço pleiteado na data e horário solicitados.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A realização dos eventos nos espaços do CCHLA deverá respeitar integralmente a legislação nacional vigente, bem como as normativas internas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e do próprio CCHLA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/12/2025 08:55)
THAIS AUGUSTA CUNHA DE OLIVEIRA MAXIMO
DIRETOR(A)
Matricula: 2042859

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **10/12/2025** e o código de verificação: **513e4e0388**

PORTARIA Nº 45/2025 - CCHLA-DC (11.01.15.57)

Nº do Protocolo: 23074.132496/2025-23

João Pessoa-PB, 12 de Dezembro de 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os docentes: Profª. Maria Rennally Soares da Silva, SIAPE 1060613 - Departamento de Mediações Interculturais, na condição de titular; Prof. Maurício Augusto Pimentel Liesen Nascimento, SIAPE 3419053 - Departamento de Mídias Digitais, na condição de suplente, como Representantes Docentes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes junto ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba - Consulta Eleitoral regida pelo Edital nº 04/2025/CCHLA - Retificação, biênio 2025/2027.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 11:40)
THAIS AUGUSTA CUNHA DE OLIVEIRA MAXIMO
DIRETOR(A)
Matricula: 2042859

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP Nº 519 de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **15de4d59cd**

CCM / DC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 30/2025 - CCM-DC (11.01.47.01)
Nº do Protocolo: 23074.135286/2025-62

João Pessoa-PB, 22 de Dezembro de 2025

PORTARIA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Banca Examinadora para concurso público de contratação de docente, em regime T-20, do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba:

Titulares:

Eduardo Sérgio Soares de Souza (CCM/UFPB);
José Gomes Batista (UNIPÊ);
Eduardo Henrique de Moura Ramos (UPE).

Suplentes:

Thiago Lins da Costa Almeida (CCM/UFPB);
Petrus Augusto Dornelas Câmara (CCM/UFPE);
Eduardo José Campos Leite (CCM/UFPE).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 15:35)

OTACILIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A)

Matricula: 1461554

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 22/12/2025 e o código de verificação: 9446e9b65f

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCSA / DC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 36 / 2025 - CCSA - DC (11.01.13.01)

Nº do Protocolo: 23074.133069/2025-72

João Pessoa-PB, 15 de Dezembro de 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar Discente designada pela PORTARIA Nº 27 / 2025 - CCSA - DC, publicada no Boletim de Serviço nº 53, pág. 23, de 23 de outubro de 2025, referente ao processo nº 23074.097672/2025-50, que apura eventuais infrações discentes descritas no referido processo.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 12:37)

ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO

DIRETOR(A)

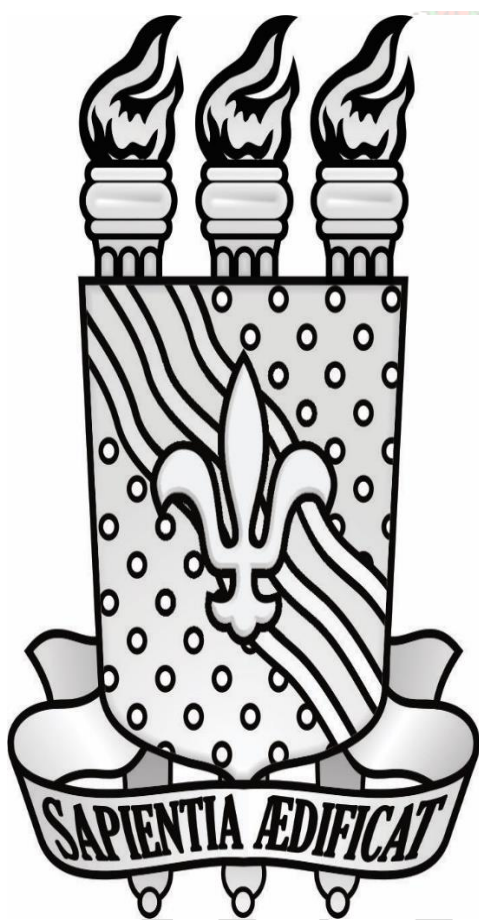
Matrícula: 1331488

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 36, ano: 2025, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 15/12/2025 e o código de verificação: cb8e510fc1

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U

Editora
UFPB